



# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026

**Município de Olímpia/SP**  
**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Olímpia -  
OLIMPIAPREV**

**Perfil atuarial:** III

**Data focal:** 31 de dezembro de 2025

**Nota técnica:** 2020.000878.1

**Versão:** 01

**Data de elaboração:** 23/03/2026

# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL**

## **2026**

### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLIMPIAPREV**

**Atuário Responsável:**

**Thiago Costa Fernandes  
Diretor Técnico  
MIBA 4.133**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2026, posicionada em 31 de dezembro de 2025, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/08/2025, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2025.

O Plano de Benefícios é composto por 1616 servidores ativos, 555 aposentados e 112 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Olímpia representa 35,15% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ainda, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 43 benefícios de aposentadoria e 86 benefícios de pensões mediante transferência financeira ao RPPS.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 30,00% (14,00% para o servidor e 16,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 30,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 62.810.017,39, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Olímpia, através da Lei Municipal, nº 235 de 16/12/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 80.968.720,94. Sendo o Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação de R\$ 62.810.017,39, o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

## ÍNDICE

1.	Introdução .....	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS .....	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas .....	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	12
2.2.	Base Normativa .....	13
2.2.1.	Normas Gerais.....	13
2.2.2.	Normas do Ente Federativo .....	13
2.3.	Base Cadastral.....	14
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais .....	14
4.	Benefícios Previdenciários .....	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS .....	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	21
4.2.	Condições de elegibilidade.....	21
5.	Patrimônio do Plano .....	23
6.	Custos Previdenciários.....	24
6.1.	Benefícios em Capitalização .....	24
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	25
6.3.	Despesas Administrativas .....	25
6.4.	Custo Normal Total.....	26
6.5.	Plano de Custeio .....	26
6.5.1.	Custo Normal .....	26
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema .....	27
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	28
7.1.	Equacionamento com alíquota suplementar .....	29
7.2.	Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio .....	30
7.3.	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal.....	31
8.	Análise de Sensibilidade.....	33
8.1.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial .....	33
8.2.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial.....	34
8.3.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial.....	34
8.4.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar .....	36
9.	Parecer Atuarial .....	37
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	37
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	37
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios .....	38
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	38
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	39
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios .....	39

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	40
9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	40
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	40
9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	42
9.11. Considerações Finais .....	43
10. Referências Bibliográficas .....	45
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas .....	46
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	52
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	60
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas .....	62
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	74
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais .....	75
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	76
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	78
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	80
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	82
ANEXO K – Tábuas Biométricas .....	83

### **ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES**

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	15
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	22

### **ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026.....	12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial .....	12
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação.....	14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano .....	14
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição .....	17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	17
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira .....	17
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	18
Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo .....	19
Tabela 13: Informações consolidadas das pensões.....	19
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	23
Tabela 15: Rentabilidade dos Investimentos x Meta Atuarial.....	23
Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	24
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	25
Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	25

Tabela 19:	Custo Normal calculado .....	26
Tabela 20:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	26
Tabela 21:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	27
Tabela 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar .....	29
Tabela 23:	Aposentados mantidos pelo tesouro .....	31
Tabela 24:	Pensões mantidas pelo tesouro .....	31
Tabela 25:	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal.....	31
Tabela 26:	Ativos .....	52
Tabela 27:	Aposentados.....	52
Tabela 28:	Pensionistas.....	52
Tabela 29:	Total de participantes.....	52
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	53
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	54
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	54
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço .....	55
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	56
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	56
Tabela 36:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária .....	57
Tabela 37:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício .....	58
Tabela 38:	Distribuição das pensões por Faixa Etária .....	59
Tabela 39:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	59
Tabela 40:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado .....	60
Tabela 41:	Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias.....	60
Tabela 42:	Quadro resumo do Banco de Dados das pensões.....	60
Tabela 43:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Ativos.....	61
Tabela 44:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados.....	61
Tabela 45:	Consistência e Completude da base de dados cadastral – Pensionistas .....	61
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	62
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	65
Tabela D 3 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	68
Tabela D 4 –	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio .....	71
Tabela F 1 –	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	75
Tabela G 1 –	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	76
Tabela H 1 –	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	78
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes .....	80
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	80
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	80
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais .....	81
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	81
Tabela J 6 –	Evolução da Duração do Passivo .....	82

### **ÍNDICE DE GRÁFICOS**

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	16
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal .....	16
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	18
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	18

Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	19
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados .....	19
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões.....	20
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	20
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	23
Gráfico 10:	Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real .....	33
Gráfico 11:	Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial .....	34
Gráfico 12:	Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade.....	35
Gráfico 13:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	36
Gráfico 14:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	53
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	53
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	54
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	55
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço .....	55
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	56
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	56
Gráfico 21:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	57
Gráfico 22:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária.....	57
Gráfico 23:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício .....	58
Gráfico 24:	Pirâmide Etária das pensões .....	58
Gráfico 25:	Distribuição das pensões por Faixa Etária .....	59
Gráfico 26:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício.....	59

## 1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia/SP - OLIMPIAPREV**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2026.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Olímpia, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) Levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) Levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) Comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) Indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) Projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

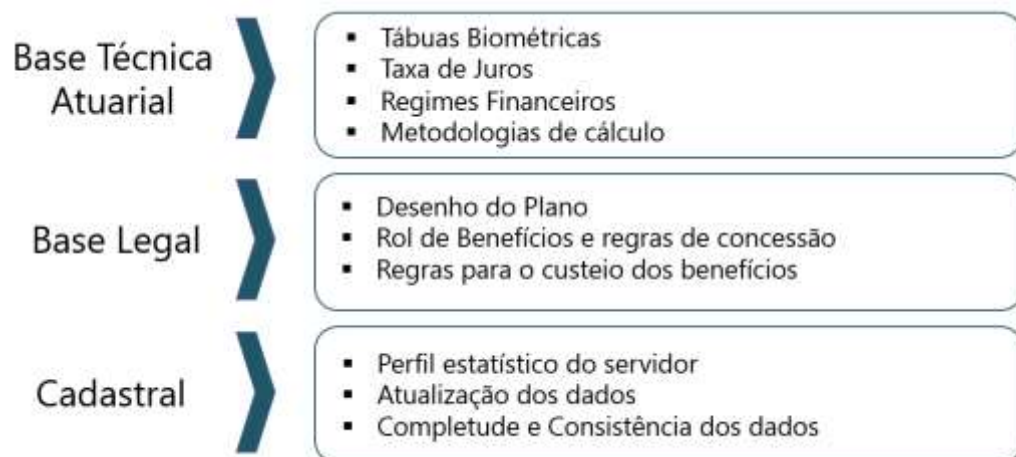
## 2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

### Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



### 2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>1</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

<sup>1</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

### 2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>2</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>3</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2025	TÁBUA 2026
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2023 Homens	IBGE - 2024 Homens
	Feminino	IBGE - 2023 Mulheres	IBGE - 2024 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

### 2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

<sup>2</sup> Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

<sup>3</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

### **a. Econômicas:**

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

### **b. Biométricas**

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

### **c. Genéricas**

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

**Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026**

PREMISSA	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Taxa de Juros Real <sup>4</sup>	5,20%	5,64%
Fator de Determinação (FD)	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>5</sup>	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa <sup>6</sup>	2,00%	3,00%
Rotatividade <sup>7</sup>	1,00%	1,00%
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

### 2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

**Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Data de Criação do RPPS	22/12/1993	22/12/1993
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	16,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	6,00%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário-Mínimo	1.412,00	R\$ 1.518,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	7.786,02	R\$ 8.157,41

\* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

<sup>4</sup> De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

<sup>5</sup> De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

<sup>6</sup> A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

<sup>7</sup> Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

## 2.2. Base Normativa

### 2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### 2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 80, de 18/06/2010.
- Lei Complementar nº 266, de 26/10/2022.
- Lei Complementar nº 235, de 16/12/2020.
- Lei Complementar nº 283, de 06/12/2023.
- Lei Complementar nº 304, de 26/03/2025.

### 2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Olímpia/SP, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação**

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/08/2025	31/12/2025	23/03/2026

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

**Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano**

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
1616	439	116	112

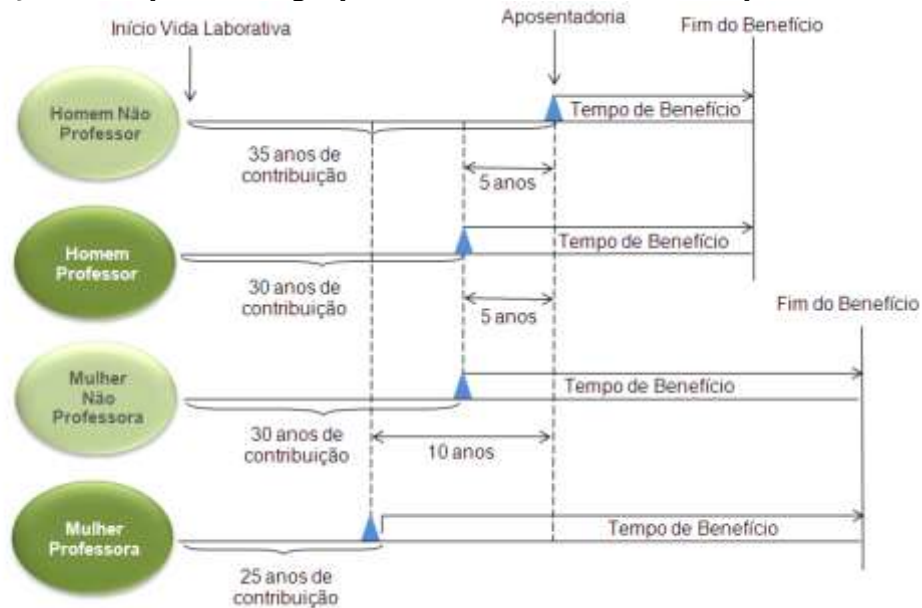
### 3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

### Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

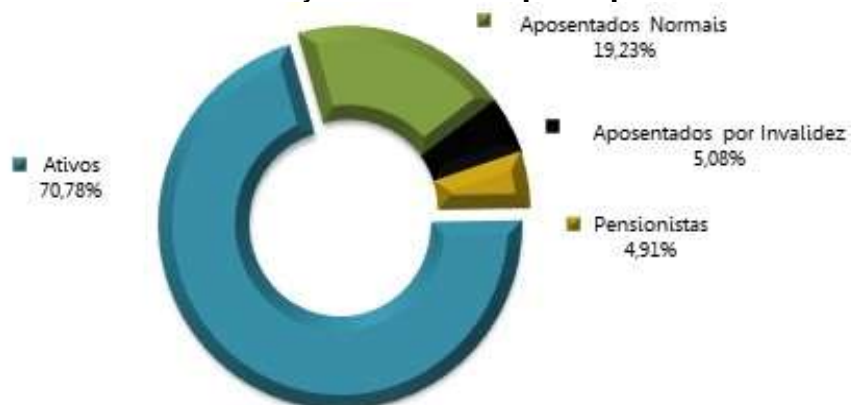
A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

**Tabela 6: Distribuição de participantes**

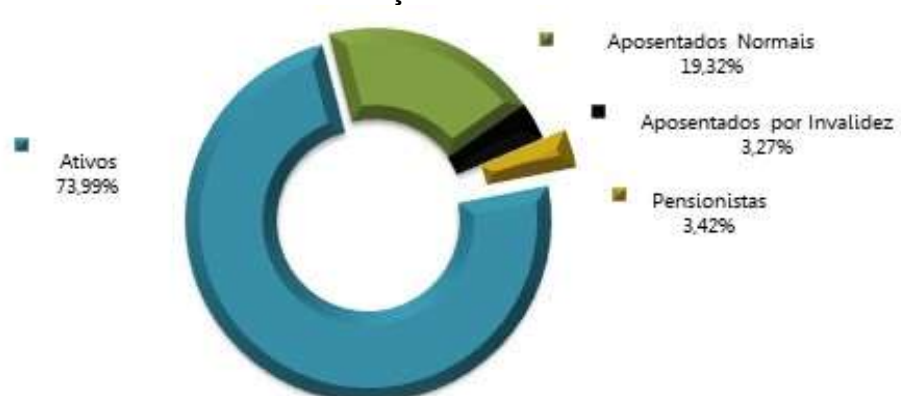
DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 6.549.168,34	1.616	R\$ 4.052,70	44
Aposentadorias Normais	R\$ 1.710.247,72	439	R\$ 3.895,78	68
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 289.306,90	116	R\$ 2.494,03	65
Pensionistas	R\$ 302.575,74	112	R\$ 2.701,57	66
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.851.298,70</b>	<b>2.283</b>	<b>R\$ 3.877,05</b>	<b>51</b>

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,42 ativos para cada aposentado e pensionista.

**Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes**



**Gráfico 2: Distribuição da folha mensal**



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

**Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição**

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 6.549.168,34	14,00%	R\$ 916.883,57
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 54.535,52	14,00%	R\$ 7.634,97
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 7.981,07	14,00%	R\$ 1.117,35
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 6.549.168,34	16,00%	R\$ 1.047.866,93
Ente - CS	Folha de salários	R\$ 6.549.168,34	6,00%	R\$ 392.950,10
<b>Total</b>				<b>R\$ 2.366.452,93</b>

**Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS**

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 2.366.452,93
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 2.498.605,41
Resultado (receitas - despesas)	-R\$ 132.152,49
Resultado sobre folha salarial	-2%
Resultado sobre arrecadação	-6%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

**Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira**

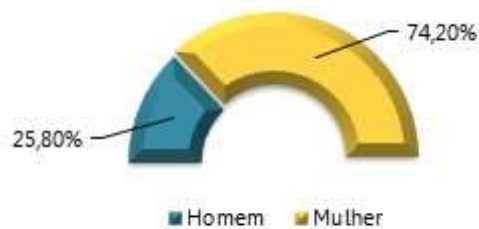
DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
<b>HOMEM</b>	<b>NÃO PROFESSOR</b>	382	R\$ 1.610.723,89	R\$ 4.216,55	44	66
	<b>PROFESSOR</b>	35	R\$ 140.000,77	R\$ 4.000,02	41	60
	<b>TOTAL</b>	417	R\$ 1.750.724,66	R\$ 4.198,38	44	65
<b>MULHER</b>	<b>NÃO PROFESSORA</b>	724	R\$ 2.710.879,93	R\$ 3.744,31	44	63
	<b>PROFESSORA</b>	475	R\$ 2.087.563,75	R\$ 4.394,87	44	57
	<b>TOTAL</b>	1.199	R\$ 4.798.443,68	R\$ 4.002,04	44	61
<b>TOTAL</b>	<b>NÃO PROFESSOR</b>	1.106	R\$ 4.321.603,82	R\$ 3.907,42	44	64
	<b>PROFESSOR</b>	510	R\$ 2.227.564,52	R\$ 4.367,77	43	57
	<b>GERAL</b>	1.616	R\$ 6.549.168,34	R\$ 4.052,70	44	62

**Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional**

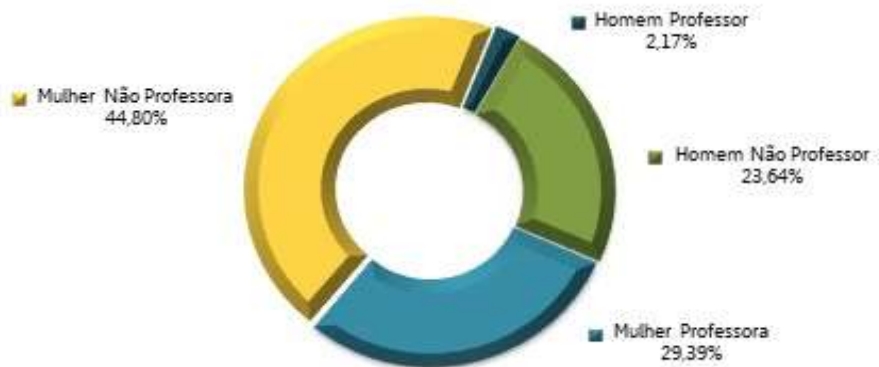
DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	1616	0	0
Folha salarial mensal	6.549.168,34	0,00	0,00
Salário médio	4.052,70	---	---
Idade média atual	44	---	---

**Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	21	56	77
Folha mensal de benefícios	109.726,67	273.049,24	382.775,91
Benefício médio	5.225,08	4.875,88	4.971,12
Idade média atual	67	60	44

**Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo**

**Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira**

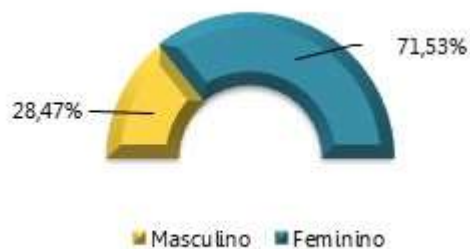

**Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores**



**Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	158	397	555
Folha mensal de benefícios	562.525,07	1.437.029,55	1.999.554,62
Benefício médio	3.560,29	3.619,72	3.602,80
Idade média atual.	71	66	68

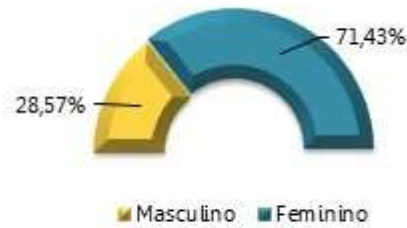
**Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados**



**Tabela 13: Informações consolidadas das pensões**

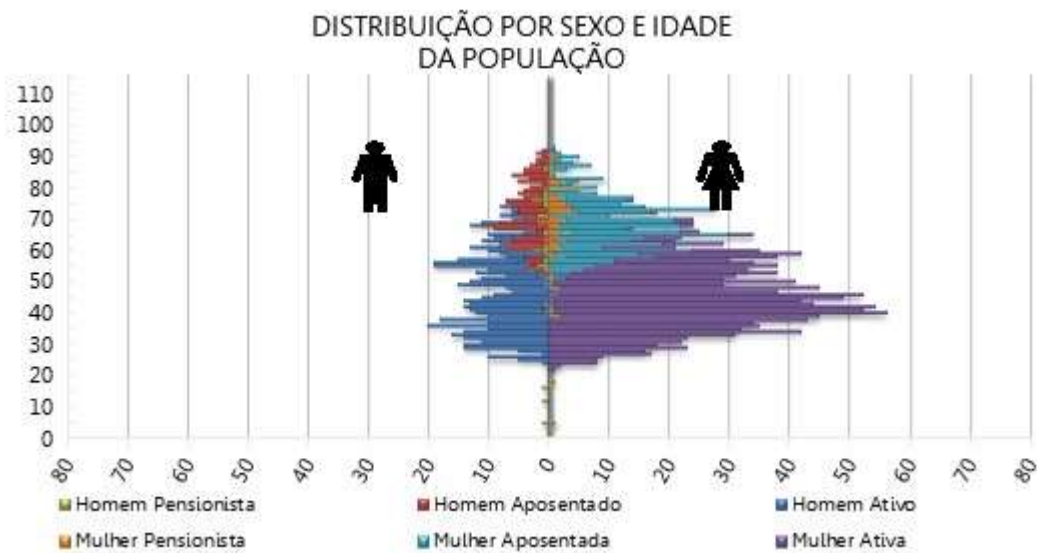
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	32	80	112
Folha mensal de Benefício	67.175,39	R\$ 235.400,35	R\$ 302.575,74
Benefício médio	2.099,23	R\$ 2.942,50	R\$ 2.701,57
Idade média atual	60	68	66

**Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões**



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

**Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes**



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

## **4. Benefícios Previdenciários**

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

### **4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS**

#### **4.1.1. Benefício para o servidor:**

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por incapacidade permanente

#### **4.1.2. Benefícios para os dependentes:**

- e. Pensão por Morte.

### **4.2. Condições de elegibilidade**

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

### Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

	Regra geral		Transição 1		Transição 2	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
<b>IDADE</b>	65 anos	62 anos	62 anos	57 anos	60 anos	57 anos
<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	25 anos		35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
<b>TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO</b>	10 anos		20 anos		20 anos	
<b>TEMPO NO CARGO</b>	05 anos		05 anos		05 anos	
<b>PEDÁGIO</b>	-----		Pontuação obtida pelo somatório da idade mais tempo de contribuição. Inicia em 2022 (99 homens e 89 mulheres) e aumenta 1 ponto a cada ano posterior.		100% do tempo faltante	
<b>BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)</b>	Redução em 5 anos		Redução em 5 anos		Redução em 5 anos	
<b>CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>	Salvo exceções, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de RPPS.  Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		<b>Para quem já era servidor antes da EC 41/2003</b> Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88, e que possua, no mínimo, 62 anos se mulher, e 65 anos se homem.		<b>Para quem já era servidor antes da EC 41/2003</b> Benefício = INTEGRALIDADE, desde que: tenha ingressado em cargo efetivo até 31/12/2003, não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art.40 da CF/88.	
			<b>Para demais servidores:</b> Benefício = 60% da média aritmética de 100% do período contributivo + 2 pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição.		<b>Para demais servidores:</b> Benefício = 100% da média aritmética de 100% do período contributivo.	
<b>REAJUSTE</b>	Nos termos estabelecidos para o RGPS.		<b>Para quem já era servidor antes da EC 41/2003:</b> Paridade		<b>Para quem já era servidor antes da EC 41/2003:</b> Paridade	
			<b>Para demais servidores:</b> Nos termos estabelecidos para o RGPS.		<b>Para demais servidores:</b> Nos termos estabelecidos para o RGPS.	

## 5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

**Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 239.537.452,47	31/12/2025
Renda Variável	R\$ 2.483.286,99	31/12/2025
<b>Total</b>	<b>R\$ 242.020.739,46</b>	<b>31/12/2025</b>

**Gráfico 9: Segmentação Patrimonial**



A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

**Tabela 15: Rentabilidade dos Investimentos x Meta Atuarial**

Exercício	Meta Atuarial	Rentabilidade Carteira Acumulada	Superou a Meta Atuarial?
2020	10,65%	4,82%	não
2021	16,06%	0,37%	não
2022	11,09%	8,76%	não
2023	9,77%	13,44%	SIM
2024	10,10%	7,71%	não

## 6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	PUC
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	PUC
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

### 6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Crédito Unitário Projetado - PUC**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

**Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 9.986.826,80	11,73%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 485.293,37	0,57%

## 6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

**Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 2.136.993,63	2,51%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 85.139,19	0,10%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 1.140.865,12	1,34%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

## 6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Complementar nº 304, de 26/03/2025, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 3,00% aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

## 6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

**Tabela 19: Custo Normal calculado**

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 10.472.120,18	12,30%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 2.222.132,82	2,61%
Pensão de ativos	R\$ 1.140.865,12	1,34%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>R\$ 13.835.118,12</b>	<b>16,25%</b>
Administração do Plano	R\$ 2.554.175,65	3,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>R\$ 16.389.293,77</b>	<b>19,25%</b>

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

## 6.5. Plano de Custeio

### 6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 30,00% (14,00% para o servidor e 16,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar, no mínimo, 19,25% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Portanto, o Plano de Custeio Normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

**Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido**

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	16,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## 6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

**Tabela 21: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema**

DESCRIÇÃO	VALORES
<b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)</b>	<b>R\$ 242.020.739,46</b>
<b>VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS</b>	<b>R\$ 791.883.312,19</b>
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)</b>	<b>R\$ 338.704.869,99</b>
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)</b>	<b>R\$ 308.642.326,93</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 309.817.729,17
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 1.175.402,24
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)</b>	<b>R\$ 30.062.543,06</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 304.417.283,09
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 145.933.663,58
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 128.421.076,45
<b>AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)</b>	<b>R\$ 33.874.113,14</b>
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 15.712.392,27
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 18.161.720,87
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)</b>	<b>R\$ 304.830.756,85</b>
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 292.929.934,66
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 11.900.822,19
<b>RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)</b>	<b>R\$ (62.810.017,39)</b>
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (62.810.017,39)
<b>DÉFICIT EQUACIONADO:</b>	<b>R\$ 80.968.720,94</b>
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 80.968.720,94
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
<b>DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 19,25%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao OLIMPIAPREV somam 30,00%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 304.830.756,85. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 242.020.739,46, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 62.810.017,39.

O Município de Olímpia através da Lei Municipal nº 235, de 16/12/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 80.968.720,94.

## **7. Equacionamento do déficit atuarial**

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

## 7.1. Equacionamento com alíquota suplementar

O Município de Olímpia, através da Lei Municipal nº 235, de 16/12/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a sua manutenção**, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2026	62.810.017,39	5.159.434,82	61.193.067,55	6,00%
2027	61.193.067,55	5.211.029,17	59.433.327,40	6,00%
2028	59.433.327,40	5.263.139,46	57.522.227,60	6,00%
2029	57.522.227,60	5.315.770,85	55.450.710,39	6,00%
2030	55.450.710,39	5.368.928,56	53.209.201,89	6,00%
2031	53.209.201,89	5.422.617,85	50.787.583,03	6,00%
2032	50.787.583,03	5.476.844,03	48.175.158,69	6,00%
2033	48.175.158,69	5.531.612,47	45.360.625,17	6,00%
2034	45.360.625,17	5.586.928,59	42.332.035,84	6,00%
2035	42.332.035,84	5.642.797,88	39.076.764,79	6,00%
2036	39.076.764,79	5.699.225,85	35.581.468,47	6,00%
2037	35.581.468,47	5.756.218,11	31.832.045,18	6,00%
2038	31.832.045,18	5.813.780,29	27.813.592,23	6,00%
2039	27.813.592,23	5.871.918,10	23.510.360,73	6,00%
2040	23.510.360,73	5.930.637,28	18.905.707,80	6,00%
2041	18.905.707,80	5.989.943,65	13.982.046,07	6,00%
2042	13.982.046,07	6.049.843,09	8.720.790,38	6,00%
2043	8.720.790,38	6.110.341,52	3.102.301,44	6,00%
2044	3.102.301,44	6.171.444,93	0,00	6,00%
2045	0,00	6.233.159,38	0,00	6,00%
2046	0,00	6.295.490,98	0,00	6,00%
2047	0,00	6.358.445,89	0,00	6,00%
2048	0,00	6.422.030,35	0,00	6,00%
2049	0,00	6.486.250,65	0,00	6,00%
2050	0,00	6.551.113,16	0,00	6,00%
2051	0,00	6.616.624,29	0,00	6,00%
2052	0,00	6.682.790,53	0,00	6,00%
2053	0,00	6.749.618,44	0,00	6,00%
2054	0,00	6.817.114,62	0,00	6,00%

\*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das

contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

**Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.**

## **7.2. Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio**

Nos termos da Portaria nº 1.467/2022, o parecer de viabilidade financeira e orçamentária constitui componente obrigatório do Relatório de Reavaliação Atuarial. Entretanto, em razão da natureza minuciosa das análises necessárias para sua elaboração, o referido parecer será disponibilizado de forma complementar a este relatório. Essa emissão subsequente assegura que a avaliação da sustentabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio seja conduzida com rigor técnico adequado, sem prejuízo à integridade e consistência das conclusões atuariais ora apresentadas.

### 7.3. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

Segundo informações dos gestores do OLIMPIAPREV, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 43 benefícios de aposentadoria e 86 benefícios de pensões, conforme estatísticas apresentadas nas tabelas abaixo:

**Tabela 23: Aposentados mantidos pelo tesouro**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	25	18	43
Folha mensal de benefícios	R\$ 160.187,53	R\$ 43.626,81	R\$ 203.814,34
Benefício médio	R\$ 6.407,50	R\$ 2.423,71	R\$ 4.739,87
Idade média atual.	80	79	80

**Tabela 24: Pensões mantidas pelo tesouro**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	11	75	86
Folha mensal de benefícios	R\$ 23.207,20	R\$ 213.184,03	R\$ 236.391,23
Benefício médio	R\$ 2.109,75	R\$ 2.842,45	2.749
Idade média atual.	71	79	78

O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento destes benefícios:

**Tabela 25: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal**

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2026	2.649.586,42	3.073.085,99	56.882,97	5.478,71	5.660.310,73
2027	2.518.978,26	2.897.950,20	53.065,29	5.140,22	5.358.722,96
2028	2.382.658,42	2.724.240,98	49.148,09	4.783,03	5.052.968,28
2029	2.241.928,01	2.552.984,13	45.180,43	4.412,63	4.745.319,09
2030	2.098.001,61	2.385.330,47	41.214,79	4.036,63	4.438.080,67
2031	1.952.030,99	2.185.114,19	37.292,80	3.663,10	4.096.189,28
2032	1.805.339,17	2.027.785,36	33.461,70	3.298,31	3.796.364,52
2033	1.659.431,87	1.876.813,18	29.770,15	2.948,28	3.503.526,62
2034	1.515.883,43	1.732.418,10	26.260,55	2.613,73	3.219.427,25
2035	1.375.899,40	1.594.621,73	22.950,83	2.295,81	2.945.274,50
2036	1.240.621,94	1.463.493,50	19.858,88	1.996,68	2.682.259,88
2037	1.111.065,38	1.339.289,35	17.003,37	1.718,78	2.431.632,58
2038	988.272,21	1.222.264,68	14.398,69	1.463,80	2.194.674,40
2039	873.137,43	1.112.608,12	12.049,67	1.233,35	1.972.462,53
2040	766.174,91	1.010.162,74	9.956,44	1.026,45	1.765.354,76
2041	667.609,78	914.741,09	8.114,48	842,18	1.573.394,22
2042	577.573,98	826.013,62	6.519,01	679,68	1.396.388,91
2043	496.075,16	743.688,56	5.164,30	538,14	1.234.061,27

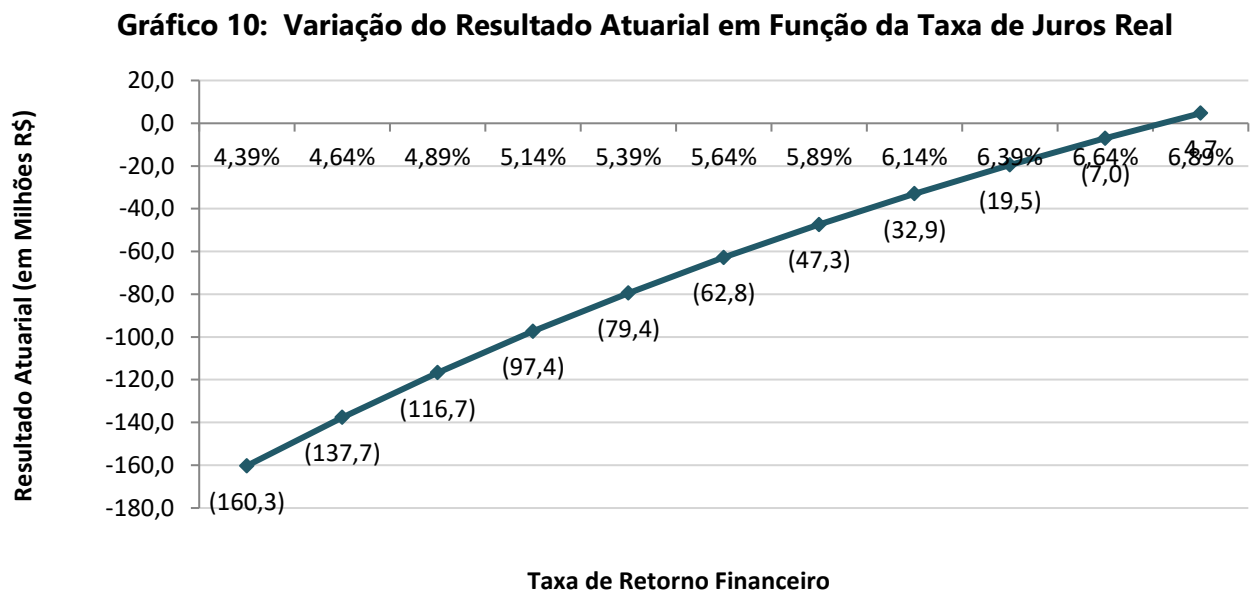
Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2044	423.070,11	667.577,87	4.040,02	416,76	1.086.191,20
2045	358.269,55	597.357,95	3.126,16	314,70	952.186,64
2046	301.122,72	532.742,76	2.389,98	231,07	831.244,42
2047	251.120,96	473.463,38	1.799,51	164,79	722.620,04
2048	207.919,70	419.278,30	1.335,44	114,41	625.748,15
2049	171.108,16	369.945,39	980,57	77,78	539.995,20
2050	140.035,44	325.158,60	712,28	51,76	464.429,99
2051	113.973,79	284.499,28	508,14	32,83	397.932,09
2052	92.288,60	247.629,92	354,19	18,91	339.545,42
2053	74.477,42	214.364,07	241,46	9,31	288.590,72
2054	60.051,89	184.638,64	161,02	3,54	244.525,96
2055	48.452,58	158.271,90	103,90	0,84	206.619,73
2056	39.040,38	135.034,06	63,37	0,08	174.011,00
2057	31.287,86	114.613,37	34,72	0,00	145.866,51
2058	24.912,80	96.773,10	15,82	0,00	121.670,08
2059	19.756,58	81.254,70	5,25	0,00	101.006,02
2060	15.637,46	67.825,24	0,96	0,00	83.461,74
2061	12.349,36	56.222,14	0,05	0,00	68.571,45
2062	9.688,80	46.204,86	0,00	0,00	55.893,66
2063	7.536,18	37.594,56	0,00	0,00	45.130,74
2064	5.827,16	30.261,65	0,00	0,00	36.088,81
2065	4.497,34	24.095,88	0,00	0,00	28.593,22
2066	3.462,84	18.995,20	0,00	0,00	22.458,04
2067	2.640,05	14.846,47	0,00	0,00	17.486,52
2068	1.975,99	11.524,80	0,00	0,00	13.500,80
2069	1.444,63	8.888,65	0,00	0,00	10.333,28
2070	1.029,86	6.820,54	0,00	0,00	7.850,41
2071	716,52	5.215,13	0,00	0,00	5.931,65
2072	483,63	3.972,04	0,00	0,00	4.455,67
2073	308,22	3.019,87	0,00	0,00	3.328,09
2074	177,64	2.304,54	0,00	0,00	2.482,18
2075	87,50	1.767,24	0,00	0,00	1.854,74
2076	33,28	1.348,35	0,00	0,00	1.381,63
2077	7,92	1.009,01	0,00	0,00	1.016,93
2078	0,73	729,66	0,00	0,00	730,39
2079	0,01	501,05	0,00	0,00	501,05
2080	0,00	320,17	0,00	0,00	320,17
2081	0,00	184,53	0,00	0,00	184,53
2082	0,00	90,90	0,00	0,00	90,90
2083	0,00	34,57	0,00	0,00	34,57
2084	0,00	8,22	0,00	0,00	8,22
2085	0,00	0,76	0,00	0,00	0,76
2086	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01

## 8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

### 8.1. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Resultado Atuarial

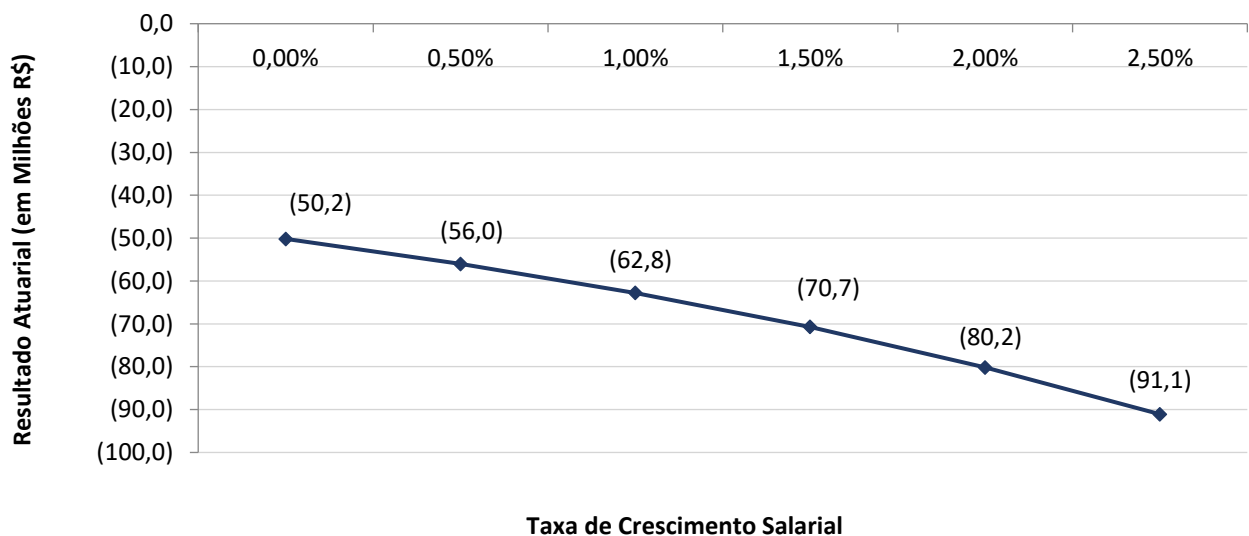
Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,64% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Déficit Atuarial Líquido no valor de R\$ 62.810.017,39. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,64%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.



## 8.2. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Resultado Atuarial

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Déficit Atuarial Líquido no valor de R\$ 62.810.017,39. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações no resultado atuarial apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

**Gráfico 11: Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial**



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

## 8.3. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Resultado Atuarial

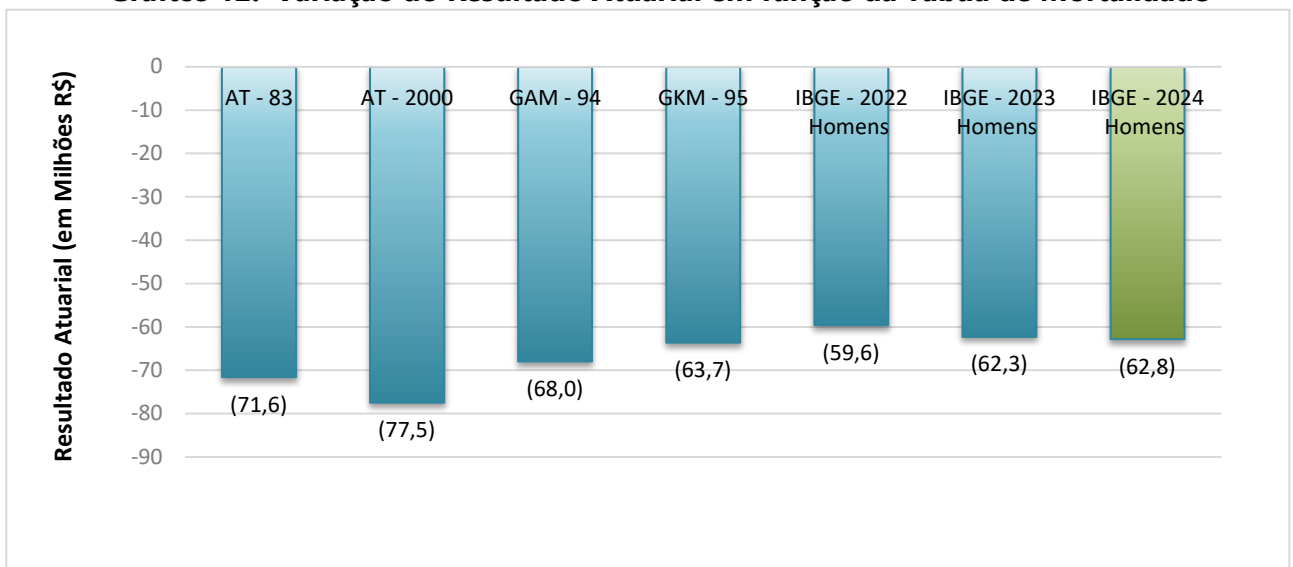
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários

depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2024 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Déficit Atuarial Líquido, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2022 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2023 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2024 (*segregada por sexo*).

**Gráfico 12: Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade**



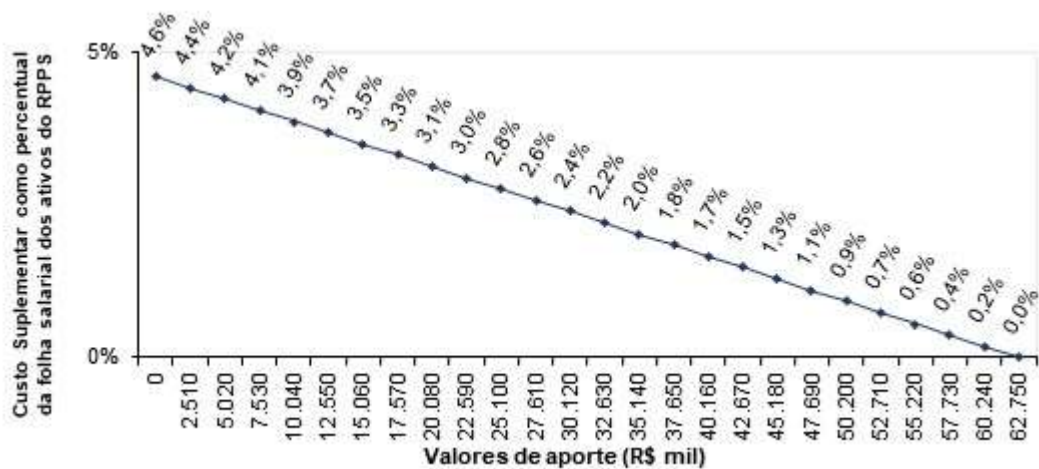
O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os custos previdenciários do sistema.

#### 8.4. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

**Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 2,51 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,18 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 62.810.017,39, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

## **9. Parecer Atuarial**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia/SP - OLIMPIAPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2026.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2025, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/08/2025 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS na data-base de 31/12/2025.

### **9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores de Olímpia demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 41,27% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,42 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### **9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Olímpia, na data base de 31/08/2025. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

### **9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios**

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

### **9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,64%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2024 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 3,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório.

### **9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados**

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (5,07%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 5,97% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

### **9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios**

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2025, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 239.537.452,47;
- Renda Variável: R\$ 2.483.286,99;
- **TOTAL: R\$ 242.020.739,46.**

### **9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)**

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 7,73%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 16,68%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 6,65% e do aumento da idade média dos servidores ativos em 0,14 anos.

### **9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 292.929.934,66.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 11.900.822,19, na data de 31 de dezembro de 2025.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 242.020.739,46, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do OLIMPIAPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 62.810.017,39, que deverá ser equacionado em até 29 anos, período restante ao plano de equacionamento em vigor.

### **9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial**

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 30,00% (14,00% para o servidor e 16,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar, no mínimo, 19,25% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Portanto, o Plano de Custeio Normal vigente poderá ser mantido.

O Município de Olímpia, através da Lei Municipal nº 235, de 16/12/2020, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a sua manutenção**, conforme a tabela a seguir:

#### Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2026	62.810.017,39	5.159.434,82	61.193.067,55	6,00%
2027	61.193.067,55	5.211.029,17	59.433.327,40	6,00%
2028	59.433.327,40	5.263.139,46	57.522.227,60	6,00%
2029	57.522.227,60	5.315.770,85	55.450.710,39	6,00%
2030	55.450.710,39	5.368.928,56	53.209.201,89	6,00%
2031	53.209.201,89	5.422.617,85	50.787.583,03	6,00%
2032	50.787.583,03	5.476.844,03	48.175.158,69	6,00%
2033	48.175.158,69	5.531.612,47	45.360.625,17	6,00%
2034	45.360.625,17	5.586.928,59	42.332.035,84	6,00%
2035	42.332.035,84	5.642.797,88	39.076.764,79	6,00%
2036	39.076.764,79	5.699.225,85	35.581.468,47	6,00%
2037	35.581.468,47	5.756.218,11	31.832.045,18	6,00%
2038	31.832.045,18	5.813.780,29	27.813.592,23	6,00%
2039	27.813.592,23	5.871.918,10	23.510.360,73	6,00%
2040	23.510.360,73	5.930.637,28	18.905.707,80	6,00%
2041	18.905.707,80	5.989.943,65	13.982.046,07	6,00%
2042	13.982.046,07	6.049.843,09	8.720.790,38	6,00%
2043	8.720.790,38	6.110.341,52	3.102.301,44	6,00%
2044	3.102.301,44	6.171.444,93	0,00	6,00%
2045	0,00	6.233.159,38	0,00	6,00%
2046	0,00	6.295.490,98	0,00	6,00%
2047	0,00	6.358.445,89	0,00	6,00%
2048	0,00	6.422.030,35	0,00	6,00%
2049	0,00	6.486.250,65	0,00	6,00%
2050	0,00	6.551.113,16	0,00	6,00%
2051	0,00	6.616.624,29	0,00	6,00%
2052	0,00	6.682.790,53	0,00	6,00%
2053	0,00	6.749.618,44	0,00	6,00%
2054	0,00	6.817.114,62	0,00	6,00%

\*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

**Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.**

## **9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Ainda, devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

### **9.11. Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia/SP - OLIMPIAPREV, em 31 de dezembro de 2025, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

No caso da manutenção deste modelo, o plano de custeio terá a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 16,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; e,
- **Contribuições mensais da patronal de 6,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Suplementar**.

**Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:**

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**
- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, conseqüentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

**Thiago Costa Fernandes**  
**Diretor Técnico**  
**MIBA 4.133**

## 10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

## ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

**Abono anual** - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

**Acidente Pessoal** - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

**Anuidade** - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

**Aportes** - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

**Aposentadoria programada** - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

**Assistidos** - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

**Atuária** - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

**Atuário** - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas<sup>8</sup>.

**Avaliação Atuarial** - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

**Base de cálculo** - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido<sup>9</sup>.

**Bases Técnicas** - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

**Beneficiário** - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

**Benefício** - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

---

<sup>8</sup> Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

<sup>9</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Benefício de Prestação Continuada** - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

**Benefício de Risco** - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

**Benefício Programado:** benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

**Carência** - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

**Carteira de Investimentos** - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

**Contribuições** - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

**Composição Familiar** - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

**Comprev** – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho<sup>10</sup>.

**Crescimento Real do Salário ou do Benefício** - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

**CRP** – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados<sup>11</sup>.

**Custo Normal** - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

**Custo Suplementar** - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

---

<sup>10</sup> Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM ([www.abipem.org.br](http://www.abipem.org.br)).

<sup>11</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

**Custo Total** - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

**Déficit Técnico** – (ver Passivo Atuarial).

**Dependentes** - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

**Diferimento** - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário<sup>12</sup>.

**Elegível** - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

**Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA)** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

**Evento Gerador** - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

**Fator de Capacidade** - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

**Geração Atual** - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

**Geração Futura** - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

**Hipóteses Atuariais** – (ver Premissas Atuariais).

**Invalidez Total e Permanente** - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

**Liquidez** - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

**Método de Financiamento** - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

**Mínimo Atuarial** - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

**Nota Técnica Atuarial** - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

**Novos Entrantes** - os novos entrantes são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

---

<sup>12</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

**Parecer Atuarial** - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas<sup>13</sup>.

**Participante** - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

**Passivo Atuarial** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

**Patrocinador** - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

**Pensão** - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

**Pensionista** - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

**Plano de Benefícios** - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

**Plano de Benefício Definido (Plano BD)** - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

**Plano de contas**- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos<sup>14</sup>.

**Plano de Contribuição Definida (Plano CD)** - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

---

<sup>13</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

<sup>14</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Plano de Custeio** - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

**Premissas Atuariais** - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

**Reavaliação atuarial** - atualização da Avaliação Atuarial.

**Recursos Garantidores** - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

**Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

**Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

**Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

**Reserva Matemática** - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

**Reserva Matemática à Amortizar** - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

**Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

**Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

**Regulamento do Plano de Benefícios** - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

**Reversão em Pensão** - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

**Risco Iminente** - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

**Rotatividade** - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

**Serviço Passado** - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

**Solvência** - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

**Superávit Técnico** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

**Tábua Biométrica** - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

**Taxa de administração** - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS<sup>15</sup>.

**Taxa de Juros** - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

**Taxa de Retorno dos Investimentos** - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

**Teto do RGPS** - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Turnover** - o mesmo que rotatividade.

**Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

**Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

#### **SIGLAS**

**CRP** - Certificado de Regularidade Previdenciária

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

**INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social

**MPS** - Ministério da Previdência Social

**RGPS** - Regime Geral de Previdência Social

**RPPS** - Regime Próprio de Previdência Social

---

<sup>15</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**ANEXO B – Relatório Estatístico**
**a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
**Tabela 26: Ativos**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	1.616
Idade média atual	44
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	62
Salário médio	R\$ 4.052,70
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.198,38
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 4.002,04
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 6.549.168,34</b>

**Tabela 27: Aposentados**

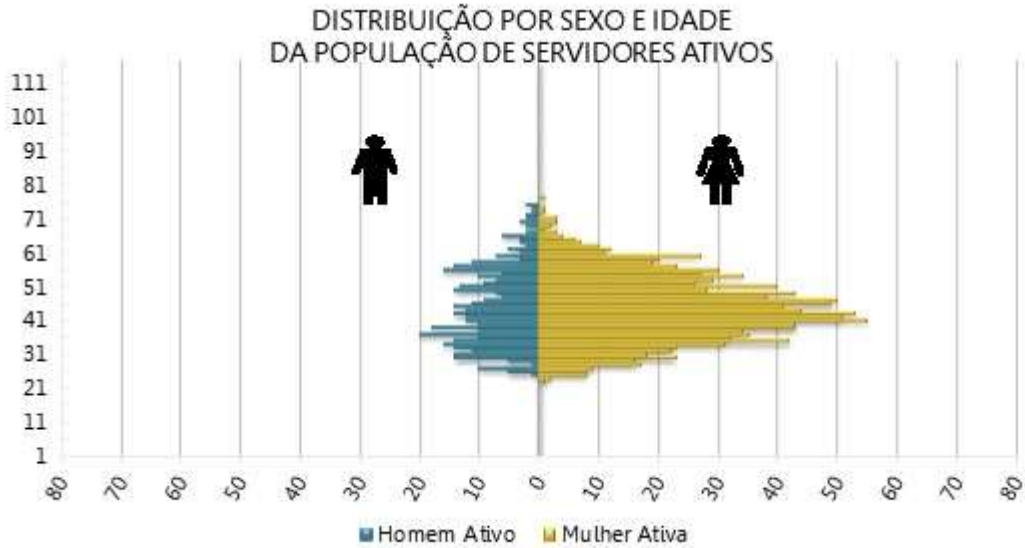
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	555
Idade média atual	68
Benefício médio	R\$ 3.602,80
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 1.999.554,62</b>

**Tabela 28: Pensionistas**

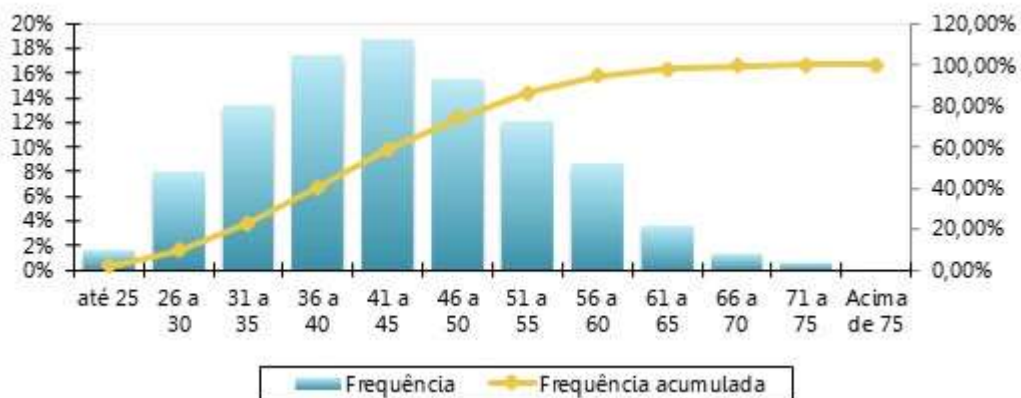
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	112
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 2.701,57
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 302.575,74</b>

**Tabela 29: Total de participantes**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	2.283
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$ 8.851.298,70</b>

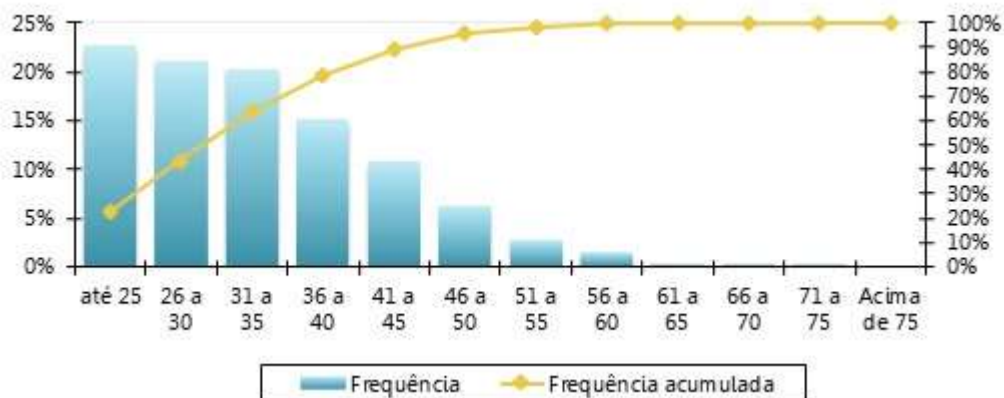
**Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos**

**Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	25	1,55%	1,55%
26 a 30	127	7,86%	9,41%
31 a 35	215	13,30%	22,71%
36 a 40	280	17,33%	40,04%
41 a 45	301	18,63%	58,66%
46 a 50	248	15,35%	74,01%
51 a 55	194	12,00%	86,01%
56 a 60	138	8,54%	94,55%
61 a 65	58	3,59%	98,14%
66 a 70	21	1,30%	99,44%
71 a 75	8	0,50%	99,94%
Acima de 75	0	0,00%	99,94%
<b>Total</b>	<b>1.616</b>	<b>100,00%</b>	<b>99,94%</b>

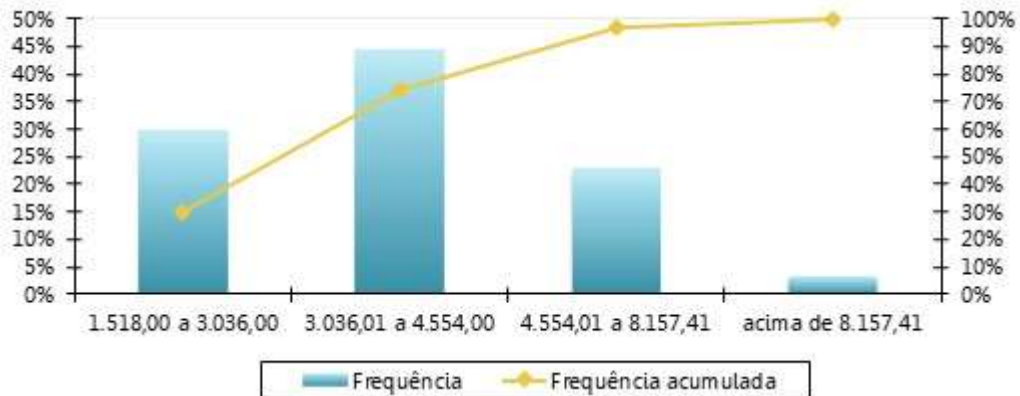
**Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**


**Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

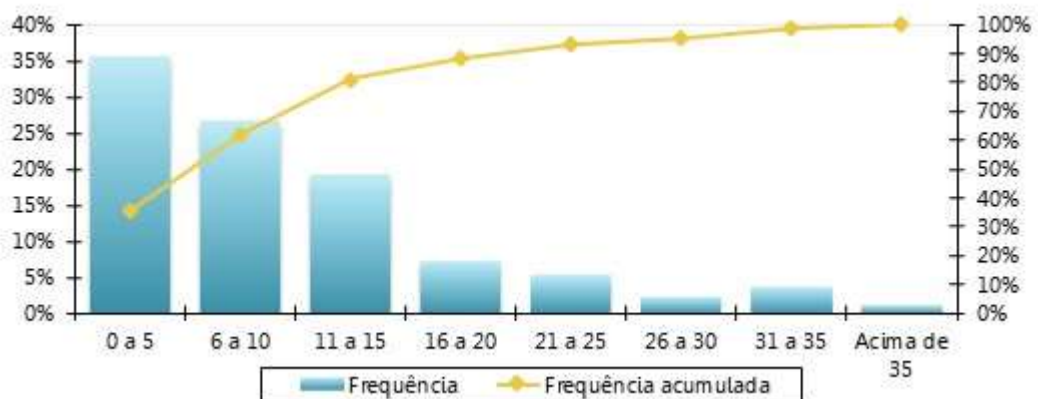
Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	364	22,52%	22,52%
26 a 30	340	21,04%	43,56%
31 a 35	326	20,17%	63,74%
36 a 40	243	15,04%	78,77%
41 a 45	172	10,64%	89,42%
46 a 50	99	6,13%	95,54%
51 a 55	44	2,72%	98,27%
56 a 60	23	1,42%	99,69%
61 a 65	1	0,06%	99,75%
66 a 70	3	0,19%	99,94%
71 a 75	1	0,06%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1.616</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

**Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	480	29,70%	29,70%
3.036,01 a 4.554,00	717	44,37%	74,07%
4.554,01 a 8.157,41	367	22,71%	96,78%
acima de 8.157,41	52	3,22%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1.616</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

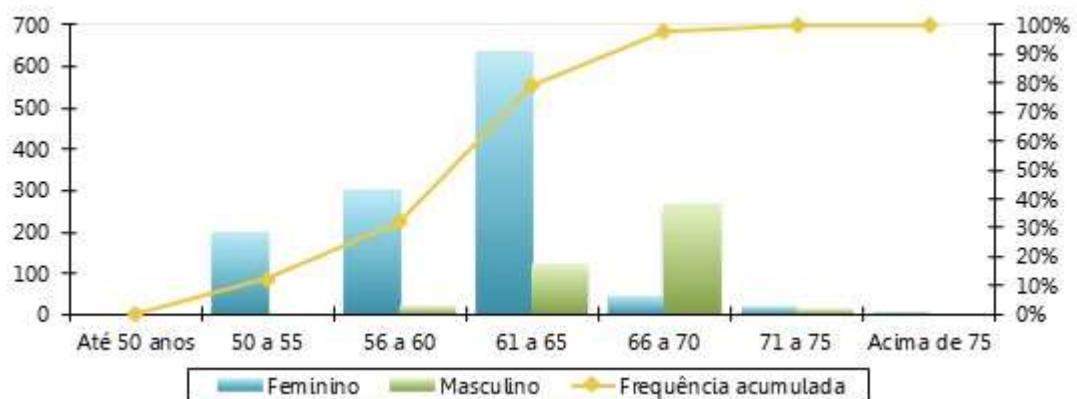
**Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

**Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	572	35,40%	35,40%
6 a 10	429	26,55%	61,94%
11 a 15	308	19,06%	81,00%
16 a 20	114	7,05%	88,06%
21 a 25	82	5,07%	93,13%
26 a 30	37	2,29%	95,42%
31 a 35	57	3,53%	98,95%
Acima de 35	17	1,05%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1.616</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

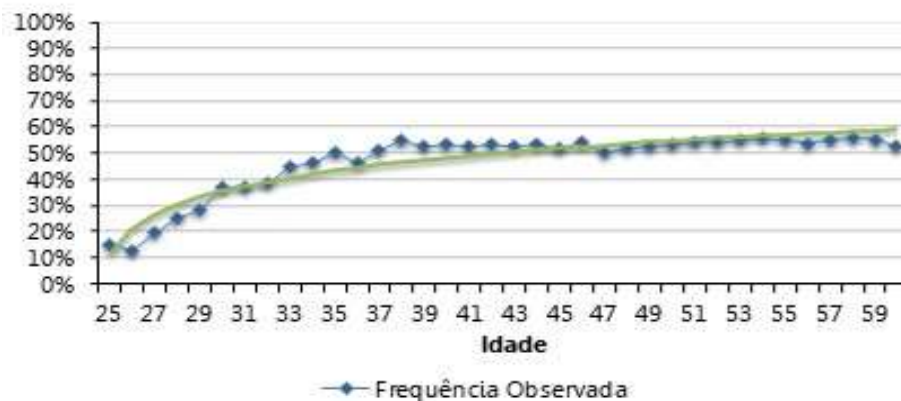
**Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**


**Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

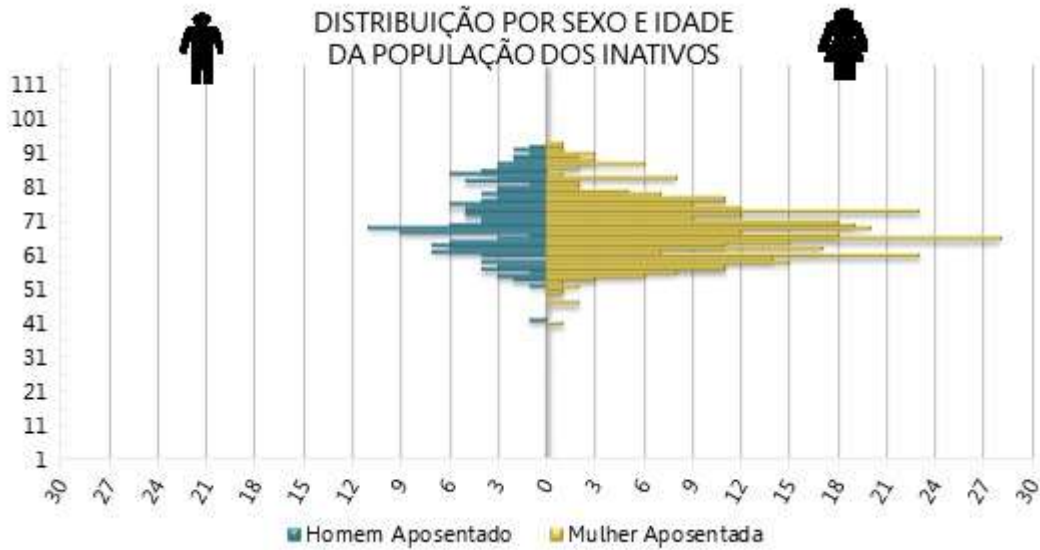
Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	200	0
56 a 60	300	21
61 a 65	635	119
66 a 70	45	264
71 a 75	18	13
Acima de 75	1	0
<b>Total</b>	<b>1.199</b>	<b>417</b>

**Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

**Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	824	50,99%
Não casados	792	49,01%
<b>Total</b>	<b>1.616</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**


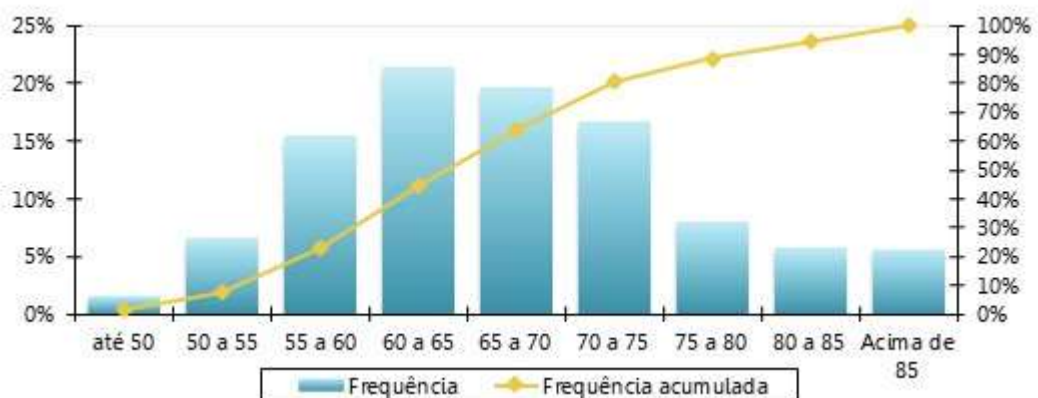
**Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados**



**Tabela 36: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	8	1,44%	1,44%
50 a 55	36	6,49%	7,93%
55 a 60	85	15,32%	23,24%
60 a 65	118	21,26%	44,50%
65 a 70	109	19,64%	64,14%
70 a 75	92	16,58%	80,72%
75 a 80	44	7,93%	88,65%
80 a 85	32	5,77%	94,41%
Acima de 85	31	5,59%	100,00%
<b>Total</b>	<b>555</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

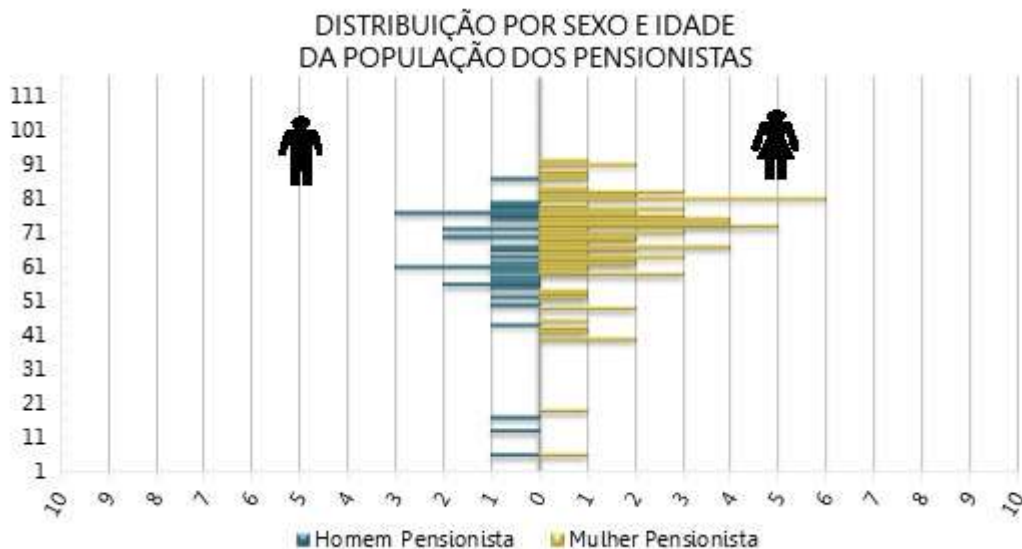
**Gráfico 22: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária**



**Tabela 37: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício**

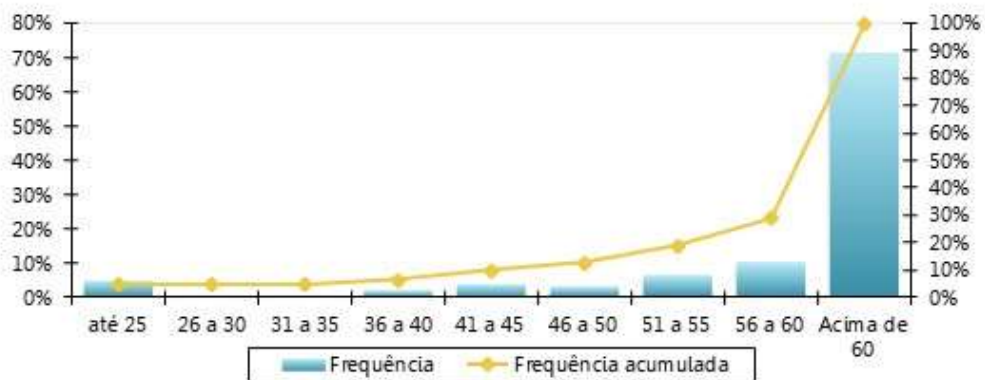
Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	286	51,53%	51,53%
3.036,01 a 4.554,00	131	23,60%	75,14%
4.554,01 a 8.157,41	119	21,44%	96,58%
acima de 8.157,41	19	3,42%	100,00%
<b>Total</b>	<b>555</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 23: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício**

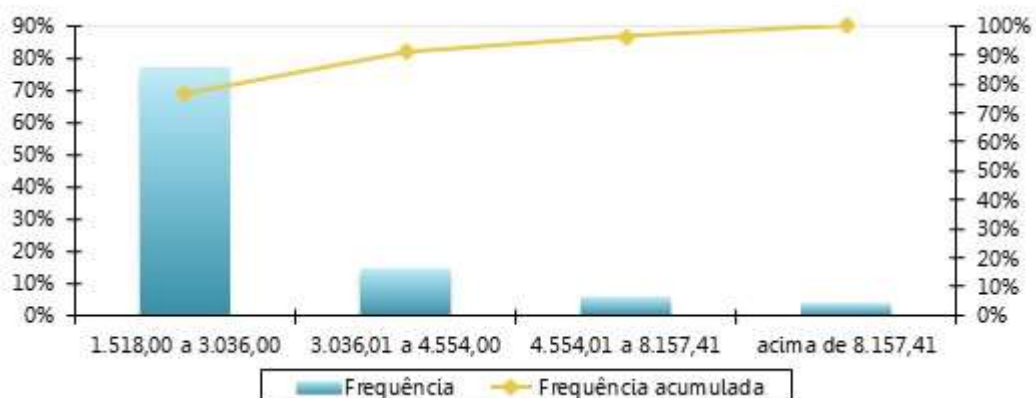
**Gráfico 24: Pirâmide Etária das pensões**


**Tabela 38: Distribuição das pensões por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	5	4,46%	4,46%
26 a 30	0	0,00%	4,46%
31 a 35	0	0,00%	4,46%
36 a 40	2	1,79%	6,25%
41 a 45	4	3,57%	9,82%
46 a 50	3	2,68%	12,50%
51 a 55	7	6,25%	18,75%
56 a 60	11	9,82%	28,57%
Acima de 60	80	71,43%	100,00%
<b>Total</b>	<b>112</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 25: Distribuição das pensões por Faixa Etária**

**Tabela 39: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	86	76,79%	76,79%
3.036,01 a 4.554,00	16	14,29%	91,07%
4.554,01 a 8.157,41	6	5,36%	96,43%
acima de 8.157,41	4	3,57%	100,00%
<b>Total</b>	<b>112</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 26: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício**


## ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Olímpia/SP possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

### a) Quantitativos

**Tabela 40: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/08/2025
Quantidade de servidores Ativos:	1.616
Valor da Remuneração Total:	6.549.168,34
Percentual de Cônjuges:	0,0%
Percentual de Dependentes:	0,0%
Percentual de Professores (Cód.2):	31,6%

**Tabela 41: Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/08/2025
Quantidade de Servidores Aposentados:	555
Folha Total dos Proventos:	1.999.554,62
Percentual de Cônjuges:	0,0%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	20,9%

**Tabela 42: Quadro resumo do Banco de Dados das pensões**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/08/2025
Quantidade de cotas de pensões:	119

### a) Completude e consistência

Conforme previsto no §5º do artigo 47 Portaria MTP nº 1.467/2022, o item em questão tende a garantir que a Avaliação Atuarial seja feita com base em uma “Base Cadastral” que atenda aos atributos da atualização, amplitude, completude e consistência, representando toda a massa de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas.

**Tabela 43: Consistência e Completude da base de dados cadastral – Ativos**

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Segurado Ativo	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Ingresso no ENTE	76% - 100%	76% - 100%
Identificação do Cargo Atual	76% - 100%	76% - 100%
Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RGPS	76% - 100%	26% - 50%
Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76% - 100%	0% - 25%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	0% - 25%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

**Tabela 44: Consistência e Completude da base de dados cadastral – Aposentados**

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Aposentado	76% - 100%	76% - 100%
Sexo	76% - 100%	76% - 100%
Estado Civil	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento do Cônjuge	76% - 100%	0% - 25%
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76% - 100%	0% - 25%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para o RPPS	76% - 100%	76% - 100%
Tempo de Contribuição para outros Regimes	76% - 100%	76% - 100%
Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76% - 100%	76% - 100%
Número de Dependentes	76% - 100%	76% - 100%

**Tabela 45: Consistência e Completude da base de dados cadastral – Pensionistas**

Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Identificação do Pensão	76% - 100%	76% - 100%
Número de Pensionistas	76% - 100%	76% - 100%
Sexo do Pensionista Principal	76% - 100%	76% - 100%
Data de Nascimento	76% - 100%	76% - 100%
Valor do Benefício	76% - 100%	76% - 100%
Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%
Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76% - 100%	76% - 100%

## ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas

### Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2026	1.533	83	1.616	541	109	62	9	720	2.336
2027	1.494	122	1.616	526	106	80	17	729	2.345
2028	1.461	155	1.616	511	103	92	26	732	2.348
2029	1.425	191	1.616	496	100	107	34	737	2.353
2030	1.380	236	1.616	481	96	131	42	750	2.366
2031	1.337	279	1.616	465	92	153	50	760	2.376
2032	1.276	340	1.616	449	87	195	58	789	2.405
2033	1.220	396	1.616	433	84	230	66	812	2.428
2034	1.160	456	1.616	416	80	270	73	839	2.455
2035	1.091	525	1.616	399	76	319	81	875	2.491
2036	1.026	590	1.616	382	73	364	88	907	2.523
2037	956	660	1.616	365	69	415	95	944	2.560
2038	896	720	1.616	348	66	456	102	972	2.588
2039	844	772	1.616	331	62	490	109	991	2.607
2040	791	825	1.616	313	59	525	115	1.012	2.628
2041	744	872	1.616	296	55	555	122	1.027	2.643
2042	672	944	1.616	278	50	608	128	1.064	2.680
2043	620	996	1.616	261	47	641	134	1.083	2.699
2044	568	1.048	1.616	244	44	676	139	1.103	2.719
2045	511	1.105	1.616	227	41	724	145	1.136	2.752
2046	467	1.149	1.616	210	37	756	150	1.153	2.769
2047	425	1.191	1.616	194	34	791	155	1.174	2.790
2048	390	1.226	1.616	178	32	819	159	1.188	2.804
2049	354	1.262	1.616	162	29	848	163	1.203	2.819
2050	313	1.303	1.616	147	27	879	168	1.220	2.836

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2051	276	1.340	1.616	133	25	905	171	1.233	2.849
2052	248	1.368	1.616	119	22	920	175	1.237	2.853
2053	218	1.398	1.616	106	21	938	178	1.243	2.859
2054	194	1.422	1.616	94	19	956	181	1.250	2.866
2055	165	1.451	1.616	83	17	976	184	1.260	2.876
2056	134	1.482	1.616	73	16	998	186	1.272	2.888
2057	110	1.506	1.616	63	14	1.006	188	1.271	2.887
2058	90	1.526	1.616	54	13	1.022	190	1.279	2.895
2059	73	1.543	1.616	47	12	1.024	192	1.274	2.890
2060	60	1.556	1.616	40	11	1.029	193	1.272	2.888
2061	43	1.573	1.616	33	10	1.036	194	1.273	2.889
2062	31	1.585	1.616	28	9	1.041	196	1.273	2.889
2063	23	1.593	1.616	23	8	1.037	196	1.264	2.880
2064	14	1.602	1.616	19	7	1.029	197	1.253	2.869
2065	8	1.608	1.616	16	6	1.027	198	1.246	2.862
2066	4	1.612	1.616	13	6	1.021	198	1.237	2.853
2067	1	1.615	1.616	10	5	1.011	198	1.224	2.840
2068	0	1.616	1.616	8	5	1.000	198	1.210	2.826
2069	0	1.616	1.616	6	4	990	198	1.198	2.814
2070	0	1.616	1.616	5	4	976	198	1.182	2.798
2071	0	1.616	1.616	4	3	968	197	1.172	2.788
2072	0	1.616	1.616	3	3	949	196	1.151	2.767
2073	0	1.616	1.616	2	3	936	196	1.137	2.753
2074	0	1.616	1.616	2	2	926	194	1.124	2.740
2075	0	1.616	1.616	1	2	917	193	1.113	2.729
2076	0	1.616	1.616	1	2	903	192	1.098	2.714
2077	0	1.616	1.616	1	2	892	190	1.084	2.700
2078	0	1.616	1.616	1	2	878	189	1.069	2.685
2079	0	1.616	1.616	0	1	865	187	1.054	2.670
2080	0	1.616	1.616	0	1	853	185	1.040	2.656

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2081	0	1.616	1.616	0	1	843	184	1.028	2.644
2082	0	1.616	1.616	0	1	831	182	1.014	2.630
2083	0	1.616	1.616	0	1	823	180	1.005	2.621
2084	0	1.616	1.616	0	1	810	179	990	2.606
2085	0	1.616	1.616	0	1	801	177	979	2.595
2086	0	1.616	1.616	0	1	792	176	969	2.585
2087	0	1.616	1.616	0	1	783	175	959	2.575
2088	0	1.616	1.616	0	1	774	173	948	2.564
2089	0	1.616	1.616	0	1	766	172	939	2.555
2090	0	1.616	1.616	0	1	759	172	931	2.547
2091	0	1.616	1.616	0	1	752	171	924	2.540
2092	0	1.616	1.616	0	0	747	170	917	2.533
2093	0	1.616	1.616	0	0	739	169	909	2.525
2094	0	1.616	1.616	0	0	732	169	901	2.517
2095	0	1.616	1.616	0	0	724	168	892	2.508
2096	0	1.616	1.616	0	0	717	167	884	2.500
2097	0	1.616	1.616	0	0	709	166	875	2.491
2098	0	1.616	1.616	0	0	703	166	868	2.484
2099	0	1.616	1.616	0	0	696	165	861	2.477
2100	0	1.616	1.616	0	0	690	164	854	2.470

**Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2026	79.476.350,94	3.941.619,72	83.417.970,66	3.156.138,40	0,00	3.156.138,40	25.112.293,50	3.770.882,64	28.883.176,14	32.039.314,54	115.457.285,20
2027	77.770.252,28	6.060.344,18	83.830.596,46	4.442.821,09	16.989,52	4.459.810,61	24.728.144,62	3.683.331,76	28.411.476,37	32.871.286,98	116.701.883,44
2028	76.759.372,42	7.667.066,04	84.426.438,46	5.055.838,71	34.123,77	5.089.962,48	24.321.598,88	3.592.075,40	27.913.674,29	33.003.636,77	117.430.075,23
2029	75.621.273,94	9.366.851,82	84.988.125,76	5.748.970,08	55.904,03	5.804.874,11	23.892.060,73	3.497.005,66	27.389.066,39	33.193.940,50	118.182.066,26
2030	73.695.090,09	11.669.409,15	85.364.499,24	7.088.186,77	82.432,53	7.170.619,30	23.438.740,40	3.396.994,93	26.835.735,32	34.006.354,62	119.370.853,86
2031	72.078.731,19	13.688.912,48	85.767.643,67	8.197.509,18	149.694,12	8.347.203,29	22.960.502,78	3.274.424,35	26.234.927,12	34.582.130,42	120.349.774,09
2032	69.098.447,66	16.846.899,39	85.945.347,05	10.257.019,86	187.880,96	10.444.900,82	22.456.039,27	3.133.167,58	25.589.206,85	36.034.107,67	121.979.454,72
2033	66.630.548,53	19.503.099,20	86.133.647,73	11.997.441,27	234.875,54	12.232.316,81	21.923.999,73	3.023.014,01	24.947.013,74	37.179.330,54	123.312.978,27
2034	63.940.163,21	22.424.058,74	86.364.221,94	13.682.534,68	292.454,42	13.974.989,09	21.363.223,46	2.908.405,47	24.271.628,92	38.246.618,02	124.610.839,96
2035	60.415.496,35	26.000.727,57	86.416.223,92	16.027.074,83	360.422,88	16.387.497,71	20.772.692,18	2.793.080,57	23.565.772,75	39.953.270,46	126.369.494,38
2036	57.277.047,92	29.250.304,53	86.527.352,45	18.053.884,74	467.005,00	18.520.889,74	20.151.768,76	2.675.818,73	22.827.587,49	41.348.477,22	127.875.829,68
2037	53.717.170,80	32.936.092,29	86.653.263,10	20.192.636,91	553.794,37	20.746.431,28	19.500.321,55	2.556.975,25	22.057.296,80	42.803.728,08	129.456.991,18
2038	50.719.915,05	36.043.787,77	86.763.702,83	21.984.434,75	681.603,07	22.666.037,83	18.818.635,47	2.437.062,84	21.255.698,31	43.921.736,14	130.685.438,96
2039	47.994.559,07	38.961.399,91	86.955.958,99	23.483.334,80	833.916,21	24.317.251,01	18.107.548,47	2.316.722,55	20.424.271,02	44.741.522,03	131.697.481,02
2040	45.336.925,04	41.785.023,17	87.121.948,21	24.885.104,58	1.040.229,40	25.925.333,98	17.368.484,50	2.196.620,38	19.565.104,88	45.490.438,86	132.612.387,06
2041	42.994.180,26	44.338.073,68	87.332.253,94	26.067.642,87	1.273.378,93	27.341.021,80	16.603.345,61	2.077.432,75	18.680.778,36	46.021.800,15	133.354.054,09
2042	39.113.635,78	48.127.882,43	87.241.518,21	28.264.743,82	1.479.220,10	29.743.963,92	15.814.639,75	1.917.922,51	17.732.562,26	47.476.526,18	134.718.044,39
2043	36.383.950,51	50.974.705,35	87.358.655,86	29.588.317,74	1.720.039,69	31.308.357,43	15.005.369,54	1.802.661,47	16.808.031,01	48.116.388,44	135.475.044,31
2044	33.434.648,07	53.983.641,93	87.418.290,00	31.019.834,30	2.009.373,95	33.029.208,26	14.179.219,45	1.690.190,40	15.869.409,84	48.898.618,10	136.316.908,10
2045	30.418.847,27	57.019.033,06	87.437.880,33	32.461.548,16	2.844.412,62	35.305.960,77	13.340.136,14	1.580.940,82	14.921.076,96	50.227.037,73	137.664.918,06
2046	27.904.744,56	59.527.476,25	87.432.220,81	33.512.222,13	3.442.231,76	36.954.453,88	12.492.509,21	1.431.216,47	13.923.725,68	50.878.179,56	138.310.400,37
2047	25.671.345,53	61.863.770,54	87.535.116,08	34.308.180,37	4.313.082,36	38.621.262,73	11.641.447,30	1.329.961,00	12.971.408,30	51.592.671,02	139.127.787,10
2048	23.669.134,71	63.966.811,63	87.635.946,35	34.891.107,80	5.252.344,41	40.143.452,22	10.792.232,79	1.232.967,08	12.025.199,87	52.168.652,09	139.804.598,44
2049	21.493.590,69	66.157.043,21	87.650.633,90	35.536.617,83	6.324.244,71	41.860.862,54	9.950.384,98	1.140.400,99	11.090.785,97	52.951.648,51	140.602.282,41
2050	19.178.993,06	68.408.504,55	87.587.497,60	36.220.136,33	7.179.378,00	43.399.514,33	9.121.329,64	1.052.457,02	10.173.786,66	53.573.300,99	141.160.798,59
2051	16.947.237,58	70.623.638,42	87.570.876,00	36.787.801,71	8.115.037,76	44.902.839,47	8.310.582,08	969.277,40	9.279.859,48	54.182.698,94	141.753.574,94
2052	15.228.222,06	72.413.347,42	87.641.569,48	36.943.091,18	8.999.371,56	45.942.462,74	7.523.324,53	890.903,01	8.414.227,54	54.356.690,28	141.998.259,76
2053	13.406.594,46	74.276.646,95	87.683.241,41	37.107.085,40	9.967.631,71	47.074.717,11	6.764.104,80	817.377,55	7.581.482,35	54.656.199,46	142.339.440,87

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2054	11.868.854,37	75.897.594,52	87.766.448,88	37.014.202,32	11.308.942,55	48.323.144,87	6.037.481,22	748.694,34	6.786.175,57	55.109.320,43	142.875.769,32
2055	10.026.199,10	77.639.709,32	87.665.908,42	37.069.439,72	12.588.089,99	49.657.529,71	5.348.077,57	684.853,63	6.032.931,21	55.690.460,91	143.356.369,34
2056	8.145.285,14	79.374.157,91	87.519.443,06	37.094.440,15	13.828.842,81	50.923.282,97	4.699.744,88	625.721,39	5.325.466,27	56.248.749,24	143.768.192,29
2057	6.782.311,24	80.756.619,71	87.538.930,95	36.709.770,14	14.845.322,31	51.555.092,45	4.096.293,34	571.096,14	4.667.389,48	56.222.481,93	143.761.412,88
2058	5.588.693,09	82.047.231,01	87.635.924,10	36.158.121,49	16.673.503,30	52.831.624,79	3.540.363,13	520.761,49	4.061.124,62	56.892.749,41	144.528.673,50
2059	4.550.247,68	82.990.968,44	87.541.216,11	35.454.454,23	17.874.788,48	53.329.242,71	3.033.615,53	474.365,46	3.507.980,98	56.837.223,70	144.378.439,81
2060	3.752.918,24	83.870.077,74	87.622.995,98	34.541.699,33	19.452.168,61	53.993.867,93	2.576.414,33	431.559,01	3.007.973,34	57.001.841,27	144.624.837,25
2061	2.615.014,38	84.874.692,97	87.489.707,35	33.826.718,39	20.856.733,97	54.683.452,36	2.168.251,46	392.026,65	2.560.278,10	57.243.730,47	144.733.437,82
2062	1.942.909,60	85.595.438,52	87.538.348,11	32.760.053,45	22.537.368,48	55.297.421,93	1.807.345,85	355.512,01	2.162.857,86	57.460.279,79	144.998.627,91
2063	1.376.656,87	86.145.512,49	87.522.169,36	31.593.151,10	24.082.164,49	55.675.315,59	1.491.288,41	321.810,19	1.813.098,60	57.488.414,19	145.010.583,55
2064	851.593,03	86.719.395,72	87.570.988,75	30.375.978,48	25.181.435,06	55.557.413,54	1.217.183,45	290.718,27	1.507.901,72	57.065.315,26	144.636.304,02
2065	491.490,37	87.247.914,99	87.739.405,36	29.029.672,21	26.992.412,63	56.022.084,84	981.844,31	262.009,24	1.243.853,55	57.265.938,39	145.005.343,75
2066	305.583,42	87.431.569,74	87.737.153,15	27.553.159,93	28.582.877,92	56.136.037,86	781.992,72	235.457,02	1.017.449,75	57.153.487,60	144.890.640,76
2067	95.907,54	87.697.364,36	87.793.271,91	26.089.568,08	30.082.417,90	56.171.985,99	614.245,43	210.897,89	825.143,31	56.997.129,30	144.790.401,21
2068	0,00	87.861.174,91	87.861.174,91	24.551.715,72	31.541.792,58	56.093.508,30	475.235,69	188.237,05	663.472,74	56.756.981,05	144.618.155,95
2069	0,00	87.945.564,71	87.945.564,71	22.958.777,48	33.062.065,42	56.020.842,90	361.564,45	167.376,11	528.940,55	56.549.783,45	144.495.348,17
2070	0,00	88.025.199,73	88.025.199,73	21.384.014,75	34.329.710,32	55.713.725,07	269.926,66	148.272,78	418.199,44	56.131.924,51	144.157.124,24
2071	0,00	88.136.418,40	88.136.418,40	19.834.739,70	35.870.695,71	55.705.435,41	197.386,64	130.864,84	328.251,48	56.033.686,89	144.170.105,29
2072	0,00	88.151.866,49	88.151.866,49	18.318.225,54	36.902.047,13	55.220.272,68	141.278,49	115.120,73	256.399,22	55.476.671,90	143.628.538,39
2073	0,00	88.266.736,89	88.266.736,89	16.841.453,33	38.155.584,02	54.997.037,35	99.023,08	100.913,45	199.936,53	55.196.973,88	143.463.710,78
2074	0,00	88.242.966,28	88.242.966,28	15.411.009,44	39.376.501,47	54.787.510,91	68.121,97	88.164,84	156.286,81	54.943.797,73	143.186.764,01
2075	0,00	88.244.495,31	88.244.495,31	14.032.577,98	40.666.802,96	54.699.380,94	46.167,42	76.780,98	122.948,40	54.822.329,34	143.066.824,65
2076	0,00	88.161.704,81	88.161.704,81	12.711.384,56	41.694.206,59	54.405.591,16	30.985,79	66.654,46	97.640,26	54.503.231,41	142.664.936,22
2077	0,00	88.184.197,01	88.184.197,01	11.452.101,54	42.650.429,34	54.102.530,87	20.792,89	57.725,80	78.518,69	54.181.049,57	142.365.246,57
2078	0,00	88.220.435,22	88.220.435,22	10.258.841,56	43.543.523,25	53.802.364,82	14.135,43	49.906,89	64.042,32	53.866.407,14	142.086.842,36
2079	0,00	88.262.121,30	88.262.121,30	9.134.917,28	44.352.365,49	53.487.282,78	9.842,50	43.119,35	52.961,85	53.540.244,63	141.802.365,93
2080	0,00	88.252.962,16	88.252.962,16	8.082.872,40	45.026.097,47	53.108.969,87	7.028,96	37.271,41	44.300,37	53.153.270,24	141.406.232,41
2081	0,00	88.313.647,58	88.313.647,58	7.104.531,65	45.841.212,01	52.945.743,66	5.101,71	32.252,37	37.354,08	52.983.097,74	141.296.745,31
2082	0,00	88.288.305,40	88.288.305,40	6.200.983,56	46.287.405,27	52.488.388,83	3.716,42	27.949,68	31.666,10	52.520.054,93	140.808.360,33

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2083	0,00	88.371.275,83	88.371.275,83	5.372.538,20	47.026.631,55	52.399.169,75	2.690,47	24.273,04	26.963,52	52.426.133,26	140.797.409,09
2084	0,00	88.273.854,96	88.273.854,96	4.618.674,19	47.368.909,62	51.987.583,81	1.919,21	21.159,72	23.078,93	52.010.662,74	140.284.517,70
2085	0,00	88.236.518,47	88.236.518,47	3.938.370,76	47.881.817,57	51.820.188,33	1.340,12	18.552,23	19.892,35	51.840.080,68	140.076.599,15
2086	0,00	88.147.998,56	88.147.998,56	3.329.784,21	48.115.609,06	51.445.393,27	911,41	16.388,58	17.299,99	51.462.693,26	139.610.691,81
2087	0,00	88.136.253,55	88.136.253,55	2.790.278,75	48.350.919,33	51.141.198,08	603,90	14.613,07	15.216,97	51.156.415,06	139.292.668,61
2088	0,00	88.113.194,10	88.113.194,10	2.316.375,69	48.447.405,87	50.763.781,56	390,76	13.164,51	13.555,27	50.777.336,83	138.890.530,93
2089	0,00	88.108.365,91	88.108.365,91	1.904.224,75	48.499.491,21	50.403.715,95	242,44	11.958,74	12.201,18	50.415.917,13	138.524.283,05
2090	0,00	88.089.889,25	88.089.889,25	1.549.429,40	48.570.358,75	50.119.788,16	138,39	10.906,00	11.044,39	50.130.832,55	138.220.721,80
2091	0,00	88.056.729,06	88.056.729,06	1.247.187,91	48.600.007,76	49.847.195,67	68,10	9.949,99	10.018,10	49.857.213,76	137.913.942,82
2092	0,00	87.996.964,03	87.996.964,03	992.397,43	48.582.887,27	49.575.284,70	25,90	9.062,62	9.088,53	49.584.373,22	137.581.337,26
2093	0,00	87.990.226,66	87.990.226,66	779.837,62	48.451.820,64	49.231.658,26	6,16	8.224,99	8.231,15	49.239.889,41	137.230.116,07
2094	0,00	87.940.344,06	87.940.344,06	604.369,78	48.226.777,17	48.831.146,95	0,57	7.419,96	7.420,53	48.838.567,48	136.778.911,54
2095	0,00	87.926.083,75	87.926.083,75	461.186,56	47.965.317,42	48.426.503,98	0,01	6.634,44	6.634,44	48.433.138,42	136.359.222,17
2096	0,00	87.905.221,09	87.905.221,09	345.922,98	47.635.441,09	47.981.364,07	0,00	5.874,57	5.874,57	47.987.238,64	135.892.459,73
2097	0,00	87.976.804,84	87.976.804,84	254.610,24	47.305.853,26	47.560.463,50	0,00	5.155,74	5.155,74	47.565.619,25	135.542.424,09
2098	0,00	87.956.387,33	87.956.387,33	183.531,95	47.006.585,76	47.190.117,71	0,00	4.494,17	4.494,17	47.194.611,88	135.150.999,20
2099	0,00	87.981.404,86	87.981.404,86	129.179,30	46.623.890,74	46.753.070,04	0,00	3.887,23	3.887,23	46.756.957,26	134.738.362,13
2100	0,00	87.983.877,01	87.983.877,01	88.374,49	46.214.570,37	46.302.944,86	0,00	3.332,49	3.332,49	46.306.277,36	134.290.154,36

**Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)**

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	18.506.310,12	11.805.096,46	1.653.106,13	0,00	13.649.969,71	45.614.482,42	32.039.314,54	2.502.539,12	34.541.853,66	11.072.628,76	253.093.368,22
2027	18.623.924,60	11.879.555,11	1.706.961,78	0,00	14.274.465,97	46.484.907,46	32.871.286,98	2.514.917,89	35.386.204,88	11.098.702,58	264.192.070,80
2028	18.771.369,61	11.960.736,46	1.719.311,01	0,00	14.900.432,79	47.351.849,87	33.003.636,77	2.532.793,15	35.536.429,92	11.815.419,95	276.007.490,75
2029	18.913.870,97	12.037.003,91	1.735.357,61	0,00	15.566.822,48	48.253.054,96	33.193.940,50	2.549.643,77	35.743.584,28	12.509.470,69	288.516.961,44
2030	19.027.248,44	12.096.857,57	1.788.776,64	0,00	16.272.356,62	49.185.239,27	34.006.354,62	2.560.934,98	36.567.289,60	12.617.949,68	301.134.911,11
2031	19.145.440,83	12.157.383,95	1.828.502,40	0,00	16.984.008,99	50.115.336,17	34.582.130,42	2.573.029,31	37.155.159,73	12.960.176,44	314.095.087,55
2032	19.421.223,18	12.181.237,81	1.920.904,64	0,00	17.714.962,94	51.238.328,56	36.034.107,67	2.578.360,41	38.612.468,08	12.625.860,48	326.720.948,03
2033	20.549.080,76	12.210.730,46	1.994.974,17	0,00	18.427.061,47	53.181.846,86	37.179.330,54	2.584.009,43	39.763.339,98	13.418.506,88	340.139.454,92
2034	21.598.846,31	12.239.519,00	2.064.690,95	0,00	19.183.865,26	55.086.921,52	38.246.618,02	2.590.926,66	40.837.544,67	14.249.376,84	354.388.831,76
2035	22.494.044,21	12.249.075,93	2.172.825,22	0,00	19.987.530,11	56.903.475,47	39.953.270,46	2.592.486,72	42.545.757,17	14.357.718,30	368.746.550,06
2036	23.313.609,94	12.267.709,95	2.262.667,66	0,00	20.797.305,42	58.641.292,97	41.348.477,22	2.595.820,57	43.944.297,80	14.696.995,17	383.443.545,23
2037	24.002.824,81	12.281.057,01	2.356.379,57	0,00	21.626.215,95	60.266.477,34	42.803.728,08	2.599.597,89	45.403.325,97	14.863.151,37	398.306.696,60
2038	24.632.714,31	12.292.862,08	2.430.251,44	0,00	22.464.497,69	61.820.325,51	43.921.736,14	2.602.911,08	46.524.647,22	15.295.678,29	413.602.374,89
2039	25.212.567,14	12.316.959,19	2.486.598,02	0,00	23.327.173,94	63.343.298,30	44.741.522,03	2.608.678,77	47.350.200,80	15.993.097,50	429.595.472,39
2040	25.711.640,67	12.335.408,19	2.538.964,66	0,00	24.229.184,64	64.815.198,17	45.490.438,86	2.613.658,45	48.104.097,30	16.711.100,86	446.306.573,25
2041	26.180.176,29	12.364.815,47	2.578.576,88	0,00	25.171.690,73	66.295.259,37	46.021.800,15	2.619.967,62	48.641.767,77	17.653.491,60	463.960.064,85
2042	26.280.711,71	12.347.604,56	2.673.849,14	0,00	26.167.347,66	67.469.513,07	47.476.526,18	2.617.245,55	50.093.771,73	17.375.741,34	481.335.806,19
2043	26.495.503,04	12.358.842,87	2.720.294,25	0,00	27.147.339,47	68.721.979,63	48.116.388,44	2.620.759,68	50.737.148,12	17.984.831,51	499.320.637,71
2044	26.573.540,32	12.361.949,18	2.775.359,13	0,00	28.161.683,97	69.872.532,59	48.898.618,10	2.622.548,70	51.521.166,80	18.351.365,79	517.672.003,49
2045	26.539.033,82	12.360.147,67	2.863.096,91	0,00	29.196.701,00	70.958.979,39	50.227.037,73	2.623.136,41	52.850.174,14	18.108.805,25	535.780.808,75
2046	26.518.139,75	12.354.332,74	2.910.866,39	0,00	30.218.037,61	72.001.376,49	50.878.179,56	2.622.966,62	53.501.146,18	18.500.230,31	554.281.039,06
2047	26.503.139,07	12.363.317,00	2.962.012,49	0,00	31.261.450,60	73.089.919,17	51.592.671,02	2.626.053,48	54.218.724,51	18.871.194,66	573.152.233,72
2048	26.476.986,12	12.372.359,35	3.004.840,33	0,00	32.325.785,98	74.179.971,78	52.168.652,09	2.629.078,39	54.797.730,48	19.382.241,30	592.534.475,02
2049	26.327.677,54	12.369.057,88	3.059.913,32	0,00	33.418.944,39	75.175.593,12	52.951.648,51	2.629.519,02	55.581.167,53	19.594.425,60	612.128.900,62
2050	26.058.175,39	12.355.119,34	3.105.204,64	0,00	34.524.069,99	76.042.569,37	53.573.300,99	2.627.624,93	56.200.925,92	19.841.643,45	631.970.544,07
2051	25.748.856,85	12.347.529,61	3.149.558,46	0,00	35.643.138,69	76.889.083,61	54.182.698,94	2.627.126,28	56.809.825,22	20.079.258,39	652.049.802,46

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2052	25.546.846,83	12.352.322,30	3.167.682,53	0,00	36.775.608,86	77.842.460,52	54.356.690,28	2.629.247,08	56.985.937,36	20.856.523,16	672.906.325,62
2053	25.252.444,43	12.353.149,03	3.193.000,89	0,00	37.951.916,77	78.750.511,11	54.656.199,46	2.630.497,24	57.286.696,70	21.463.814,40	694.370.140,02
2054	25.007.151,87	12.361.439,07	3.227.148,90	0,00	39.162.475,90	79.758.215,74	55.109.320,43	2.632.993,47	57.742.313,90	22.015.901,84	716.386.041,87
2055	17.688.037,58	12.342.714,52	3.268.558,36	0,00	40.404.172,76	73.703.483,22	55.690.460,91	2.629.977,25	58.320.438,17	15.383.045,05	731.769.086,92
2056	17.106.048,03	12.321.706,29	3.308.194,92	0,00	41.271.776,50	74.007.725,74	56.248.749,24	2.625.583,29	58.874.332,53	15.133.393,22	746.902.480,13
2057	16.696.807,64	12.320.208,52	3.312.514,72	0,00	42.125.299,88	74.454.830,77	56.222.481,93	2.626.167,93	58.848.649,85	15.606.180,91	762.508.661,04
2058	16.326.869,69	12.335.823,48	3.357.926,73	0,00	43.005.488,48	75.026.108,38	56.892.749,41	2.629.077,72	59.521.827,13	15.504.281,25	778.012.942,30
2059	15.955.093,05	12.320.305,25	3.359.562,26	0,00	43.879.929,95	75.514.890,50	56.837.223,70	2.626.236,48	59.463.460,18	16.051.430,32	794.064.372,62
2060	15.685.879,46	12.332.335,42	3.373.856,34	0,00	44.785.230,62	76.177.301,83	57.001.841,27	2.628.689,88	59.630.531,15	16.546.770,68	810.611.143,30
2061	15.200.556,20	12.311.403,00	3.392.292,53	0,00	45.718.468,48	76.622.720,21	57.243.730,47	2.624.691,22	59.868.421,69	16.754.298,52	827.365.441,82
2062	14.929.964,65	12.315.760,74	3.408.767,18	0,00	46.663.410,92	77.317.903,49	57.460.279,79	2.626.150,44	60.086.430,24	17.231.473,25	844.596.915,07
2063	14.679.821,21	12.313.766,38	3.413.574,52	0,00	47.635.266,01	78.042.428,11	57.488.414,19	2.625.665,08	60.114.079,27	17.928.348,84	862.525.263,91
2064	14.443.116,03	12.319.571,12	3.391.062,36	0,00	48.646.424,88	78.800.174,39	57.065.315,26	2.627.129,66	59.692.444,93	19.107.729,47	881.632.993,38
2065	14.295.234,70	12.352.307,60	3.405.393,74	0,00	49.724.100,83	79.777.036,86	57.265.938,39	2.632.182,16	59.898.120,55	19.878.916,31	901.511.909,69
2066	14.202.505,15	12.350.814,17	3.400.710,19	0,00	50.845.271,71	80.799.301,22	57.153.487,60	2.632.114,59	59.785.602,20	21.013.699,02	922.525.608,72
2067	14.100.082,12	12.360.108,23	3.393.102,07	0,00	52.030.444,33	81.883.736,75	56.997.129,30	2.633.798,16	59.630.927,46	22.252.809,29	944.778.418,01
2068	14.057.787,99	12.374.566,04	3.380.220,93	0,00	53.285.502,78	83.098.077,73	56.756.981,05	2.635.835,25	59.392.816,29	23.705.261,43	968.483.679,45
2069	14.071.290,35	12.386.678,17	3.369.062,87	0,00	54.622.479,52	84.449.510,91	56.549.783,45	2.638.366,94	59.188.150,39	25.261.360,52	993.745.039,96
2070	14.084.031,96	12.397.147,32	3.345.123,80	0,00	56.047.220,25	85.873.523,33	56.131.924,51	2.640.755,99	58.772.680,50	27.100.842,83	1.020.845.882,79
2071	14.101.826,94	12.412.239,09	3.340.067,53	0,00	57.575.707,79	87.429.841,35	56.033.686,89	2.644.092,55	58.677.779,44	28.752.061,91	1.049.597.944,70
2072	14.104.298,64	12.417.634,10	3.307.478,44	0,00	59.197.324,08	89.026.735,26	55.476.671,90	2.644.555,99	58.121.227,89	30.905.507,37	1.080.503.452,07
2073	14.122.677,90	12.435.846,20	3.291.296,58	0,00	60.940.394,70	90.790.215,38	55.196.973,88	2.648.002,11	57.844.975,99	32.945.239,39	1.113.448.691,46
2074	14.118.874,60	12.432.320,31	3.276.582,41	0,00	62.798.506,20	92.626.283,52	54.943.797,73	2.647.288,99	57.591.086,72	35.035.196,80	1.148.483.888,26
2075	14.119.119,25	12.436.007,62	3.269.633,77	0,00	64.774.491,30	94.599.251,93	54.822.329,34	2.647.334,86	57.469.664,20	37.129.587,73	1.185.613.476,00
2076	14.105.872,77	12.425.389,63	3.250.822,59	0,00	66.868.600,05	96.650.685,04	54.503.231,41	2.644.851,14	57.148.082,56	39.502.602,48	1.225.116.078,48
2077	14.109.471,52	12.429.963,76	3.231.772,08	0,00	69.096.546,83	98.867.754,18	54.181.049,57	2.645.525,91	56.826.575,48	42.041.178,71	1.267.157.257,19
2078	14.115.269,64	12.439.507,01	3.213.129,82	0,00	71.467.669,31	101.235.575,77	53.866.407,14	2.646.613,06	56.513.020,19	44.722.555,58	1.311.879.812,77

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2079	14.121.939,41	12.444.937,08	3.193.769,89	0,00	73.990.021,44	103.750.667,82	53.540.244,63	2.647.863,64	56.188.108,27	47.562.559,55	1.359.442.372,32
2080	14.120.473,95	12.444.319,50	3.170.760,24	0,00	76.672.549,80	106.408.103,48	53.153.270,24	2.647.588,86	55.800.859,11	50.607.244,37	1.410.049.616,69
2081	14.130.183,61	12.455.070,99	3.160.669,79	0,00	79.526.798,38	109.272.722,77	52.983.097,74	2.649.409,43	55.632.507,16	53.640.215,61	1.463.689.832,30
2082	14.126.128,86	12.450.682,38	3.133.095,25	0,00	82.552.106,54	112.262.013,04	52.520.054,93	2.648.649,16	55.168.704,09	57.093.308,95	1.520.783.141,25
2083	14.139.404,13	12.464.448,70	3.127.533,90	0,00	85.772.169,17	115.503.555,89	52.426.133,26	2.651.138,27	55.077.271,54	60.426.284,35	1.581.209.425,60
2084	14.123.816,79	12.452.394,63	3.102.781,42	0,00	89.180.211,60	118.859.204,45	52.010.662,74	2.648.215,65	54.658.878,39	64.200.326,07	1.645.409.751,67
2085	14.117.842,96	12.446.565,04	3.092.632,90	0,00	92.801.109,99	122.458.150,89	51.840.080,68	2.647.095,55	54.487.176,23	67.970.974,66	1.713.380.726,33
2086	14.103.679,77	12.432.733,20	3.070.140,92	0,00	96.634.672,96	126.241.226,85	51.462.693,26	2.644.439,96	54.107.133,21	72.134.093,64	1.785.514.819,97
2087	14.101.800,57	12.429.761,21	3.051.886,81	0,00	100.703.035,85	130.286.484,44	51.156.415,06	2.644.087,61	53.800.502,66	76.485.981,78	1.862.000.801,75
2088	14.098.111,06	12.424.989,86	3.029.285,64	0,00	105.016.845,22	134.569.231,77	50.777.336,83	2.643.395,82	53.420.732,66	81.148.499,12	1.943.149.300,86
2089	14.097.338,55	12.422.612,59	3.007.735,23	0,00	109.593.620,57	139.121.306,94	50.415.917,13	2.643.250,98	53.059.168,11	86.062.138,83	2.029.211.439,69
2090	14.094.382,28	12.418.581,48	2.990.737,26	0,00	114.447.525,20	143.951.226,22	50.130.832,55	2.642.696,68	52.773.529,23	91.177.696,99	2.120.389.136,69
2091	14.089.076,65	12.412.271,29	2.974.422,18	0,00	119.589.947,31	149.065.717,43	49.857.213,76	2.641.701,87	52.498.915,63	96.566.801,80	2.216.955.938,48
2092	14.079.514,25	12.402.331,01	2.958.152,66	0,00	125.036.314,93	154.476.312,85	49.584.373,22	2.639.908,92	52.224.282,14	102.252.030,71	2.319.207.969,19
2093	14.078.436,27	12.401.431,21	2.937.608,22	0,00	130.803.329,46	160.220.805,15	49.239.889,41	2.639.706,80	51.879.596,21	108.341.208,94	2.427.549.178,13
2094	14.070.455,05	12.392.716,36	2.913.672,36	0,00	136.913.773,65	166.290.617,41	48.838.567,48	2.638.210,32	51.476.777,80	114.813.839,61	2.542.363.017,74
2095	14.068.173,40	12.389.440,65	2.889.491,24	0,00	143.389.274,20	172.736.379,49	48.433.138,42	2.637.782,51	51.070.920,93	121.665.458,56	2.664.028.476,30
2096	14.064.835,37	12.385.019,75	2.862.895,39	0,00	150.251.206,06	179.563.956,58	47.987.238,64	2.637.156,63	50.624.395,28	128.939.561,30	2.792.968.037,60
2097	14.076.288,77	12.393.559,94	2.837.747,75	0,00	157.523.397,32	186.830.993,78	47.565.619,25	2.639.304,15	50.204.923,39	136.626.070,39	2.929.594.108,00
2098	14.073.021,97	12.389.663,53	2.815.619,14	0,00	165.229.107,69	194.507.412,34	47.194.611,88	2.638.691,62	49.833.303,50	144.674.108,84	3.074.268.216,83
2099	14.077.024,78	12.391.740,36	2.789.513,83	0,00	173.388.727,43	202.647.006,40	46.756.957,26	2.639.442,15	49.396.399,41	153.250.606,99	3.227.518.823,82
2100	14.077.420,32	12.390.832,40	2.762.630,95	0,00	182.032.061,66	211.262.945,34	46.306.277,36	2.639.516,31	48.945.793,67	162.317.151,67	3.389.835.975,49

**Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio**

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	18.506.310,12	11.805.096,46	1.653.106,13	0,00	13.649.969,71	45.614.482,42	32.039.314,54	2.502.539,12	34.541.853,66	11.072.628,76	253.093.368,22
2027	18.623.924,60	11.879.555,11	1.706.961,78	0,00	14.274.465,97	46.484.907,46	32.871.286,98	2.514.917,89	35.386.204,88	11.098.702,58	264.192.070,80
2028	18.771.369,61	11.960.736,46	1.719.311,01	0,00	14.900.432,79	47.351.849,87	33.003.636,77	2.532.793,15	35.536.429,92	11.815.419,95	276.007.490,75
2029	18.913.870,97	12.037.003,91	1.735.357,61	0,00	15.566.822,48	48.253.054,96	33.193.940,50	2.549.643,77	35.743.584,28	12.509.470,69	288.516.961,44
2030	19.027.248,44	12.096.857,57	1.788.776,64	0,00	16.272.356,62	49.185.239,27	34.006.354,62	2.560.934,98	36.567.289,60	12.617.949,68	301.134.911,11
2031	19.145.440,83	12.157.383,95	1.828.502,40	0,00	16.984.008,99	50.115.336,17	34.582.130,42	2.573.029,31	37.155.159,73	12.960.176,44	314.095.087,55
2032	19.421.223,18	12.181.237,81	1.920.904,64	0,00	17.714.962,94	51.238.328,56	36.034.107,67	2.578.360,41	38.612.468,08	12.625.860,48	326.720.948,03
2033	20.549.080,76	12.210.730,46	1.994.974,17	0,00	18.427.061,47	53.181.846,86	37.179.330,54	2.584.009,43	39.763.339,98	13.418.506,88	340.139.454,92
2034	21.598.846,31	12.239.519,00	2.064.690,95	0,00	19.183.865,26	55.086.921,52	38.246.618,02	2.590.926,66	40.837.544,67	14.249.376,84	354.388.831,76
2035	22.494.044,21	12.249.075,93	2.172.825,22	0,00	19.987.530,11	56.903.475,47	39.953.270,46	2.592.486,72	42.545.757,17	14.357.718,30	368.746.550,06
2036	23.313.609,94	12.267.709,95	2.262.667,66	0,00	20.797.305,42	58.641.292,97	41.348.477,22	2.595.820,57	43.944.297,80	14.696.995,17	383.443.545,23
2037	24.002.824,81	12.281.057,01	2.356.379,57	0,00	21.626.215,95	60.266.477,34	42.803.728,08	2.599.597,89	45.403.325,97	14.863.151,37	398.306.696,60
2038	24.632.714,31	12.292.862,08	2.430.251,44	0,00	22.464.497,69	61.820.325,51	43.921.736,14	2.602.911,08	46.524.647,22	15.295.678,29	413.602.374,89
2039	25.212.567,14	12.316.959,19	2.486.598,02	0,00	23.327.173,94	63.343.298,30	44.741.522,03	2.608.678,77	47.350.200,80	15.993.097,50	429.595.472,39
2040	25.711.640,67	12.335.408,19	2.538.964,66	0,00	24.229.184,64	64.815.198,17	45.490.438,86	2.613.658,45	48.104.097,30	16.711.100,86	446.306.573,25
2041	26.180.176,29	12.364.815,47	2.578.576,88	0,00	25.171.690,73	66.295.259,37	46.021.800,15	2.619.967,62	48.641.767,77	17.653.491,60	463.960.064,85
2042	26.280.711,71	12.347.604,56	2.673.849,14	0,00	26.167.347,66	67.469.513,07	47.476.526,18	2.617.245,55	50.093.771,73	17.375.741,34	481.335.806,19
2043	26.495.503,04	12.358.842,87	2.720.294,25	0,00	27.147.339,47	68.721.979,63	48.116.388,44	2.620.759,68	50.737.148,12	17.984.831,51	499.320.637,71
2044	26.573.540,32	12.361.949,18	2.775.359,13	0,00	28.161.683,97	69.872.532,59	48.898.618,10	2.622.548,70	51.521.166,80	18.351.365,79	517.672.003,49
2045	26.539.033,82	12.360.147,67	2.863.096,91	0,00	29.196.701,00	70.958.979,39	50.227.037,73	2.623.136,41	52.850.174,14	18.108.805,25	535.780.808,75
2046	26.518.139,75	12.354.332,74	2.910.866,39	0,00	30.218.037,61	72.001.376,49	50.878.179,56	2.622.966,62	53.501.146,18	18.500.230,31	554.281.039,06
2047	26.503.139,07	12.363.317,00	2.962.012,49	0,00	31.261.450,60	73.089.919,17	51.592.671,02	2.626.053,48	54.218.724,51	18.871.194,66	573.152.233,72
2048	26.476.986,12	12.372.359,35	3.004.840,33	0,00	32.325.785,98	74.179.971,78	52.168.652,09	2.629.078,39	54.797.730,48	19.382.241,30	592.534.475,02
2049	26.327.677,54	12.369.057,88	3.059.913,32	0,00	33.418.944,39	75.175.593,12	52.951.648,51	2.629.519,02	55.581.167,53	19.594.425,60	612.128.900,62
2050	26.058.175,39	12.355.119,34	3.105.204,64	0,00	34.524.069,99	76.042.569,37	53.573.300,99	2.627.624,93	56.200.925,92	19.841.643,45	631.970.544,07

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	25.748.856,85	12.347.529,61	3.149.558,46	0,00	35.643.138,69	76.889.083,61	54.182.698,94	2.627.126,28	56.809.825,22	20.079.258,39	652.049.802,46
2052	25.546.846,83	12.352.322,30	3.167.682,53	0,00	36.775.608,86	77.842.460,52	54.356.690,28	2.629.247,08	56.985.937,36	20.856.523,16	672.906.325,62
2053	25.252.444,43	12.353.149,03	3.193.000,89	0,00	37.951.916,77	78.750.511,11	54.656.199,46	2.630.497,24	57.286.696,70	21.463.814,40	694.370.140,02
2054	25.007.151,87	12.361.439,07	3.227.148,90	0,00	39.162.475,90	79.758.215,74	55.109.320,43	2.632.993,47	57.742.313,90	22.015.901,84	716.386.041,87
2055	17.688.037,58	12.342.714,52	3.268.558,36	0,00	40.404.172,76	73.703.483,22	55.690.460,91	2.629.977,25	58.320.438,17	15.383.045,05	731.769.086,92
2056	17.106.048,03	12.321.706,29	3.308.194,92	0,00	41.271.776,50	74.007.725,74	56.248.749,24	2.625.583,29	58.874.332,53	15.133.393,22	746.902.480,13
2057	16.696.807,64	12.320.208,52	3.312.514,72	0,00	42.125.299,88	74.454.830,77	56.222.481,93	2.626.167,93	58.848.649,85	15.606.180,91	762.508.661,04
2058	16.326.869,69	12.335.823,48	3.357.926,73	0,00	43.005.488,48	75.026.108,38	56.892.749,41	2.629.077,72	59.521.827,13	15.504.281,25	778.012.942,30
2059	15.955.093,05	12.320.305,25	3.359.562,26	0,00	43.879.929,95	75.514.890,50	56.837.223,70	2.626.236,48	59.463.460,18	16.051.430,32	794.064.372,62
2060	15.685.879,46	12.332.335,42	3.373.856,34	0,00	44.785.230,62	76.177.301,83	57.001.841,27	2.628.689,88	59.630.531,15	16.546.770,68	810.611.143,30
2061	15.200.556,20	12.311.403,00	3.392.292,53	0,00	45.718.468,48	76.622.720,21	57.243.730,47	2.624.691,22	59.868.421,69	16.754.298,52	827.365.441,82
2062	14.929.964,65	12.315.760,74	3.408.767,18	0,00	46.663.410,92	77.317.903,49	57.460.279,79	2.626.150,44	60.086.430,24	17.231.473,25	844.596.915,07
2063	14.679.821,21	12.313.766,38	3.413.574,52	0,00	47.635.266,01	78.042.428,11	57.488.414,19	2.625.665,08	60.114.079,27	17.928.348,84	862.525.263,91
2064	14.443.116,03	12.319.571,12	3.391.062,36	0,00	48.646.424,88	78.800.174,39	57.065.315,26	2.627.129,66	59.692.444,93	19.107.729,47	881.632.993,38
2065	14.295.234,70	12.352.307,60	3.405.393,74	0,00	49.724.100,83	79.777.036,86	57.265.938,39	2.632.182,16	59.898.120,55	19.878.916,31	901.511.909,69
2066	14.202.505,15	12.350.814,17	3.400.710,19	0,00	50.845.271,71	80.799.301,22	57.153.487,60	2.632.114,59	59.785.602,20	21.013.699,02	922.525.608,72
2067	14.100.082,12	12.360.108,23	3.393.102,07	0,00	52.030.444,33	81.883.736,75	56.997.129,30	2.633.798,16	59.630.927,46	22.252.809,29	944.778.418,01
2068	14.057.787,99	12.374.566,04	3.380.220,93	0,00	53.285.502,78	83.098.077,73	56.756.981,05	2.635.835,25	59.392.816,29	23.705.261,43	968.483.679,45
2069	14.071.290,35	12.386.678,17	3.369.062,87	0,00	54.622.479,52	84.449.510,91	56.549.783,45	2.638.366,94	59.188.150,39	25.261.360,52	993.745.039,96
2070	14.084.031,96	12.397.147,32	3.345.123,80	0,00	56.047.220,25	85.873.523,33	56.131.924,51	2.640.755,99	58.772.680,50	27.100.842,83	1.020.845.882,79
2071	14.101.826,94	12.412.239,09	3.340.067,53	0,00	57.575.707,79	87.429.841,35	56.033.686,89	2.644.092,55	58.677.779,44	28.752.061,91	1.049.597.944,70
2072	14.104.298,64	12.417.634,10	3.307.478,44	0,00	59.197.324,08	89.026.735,26	55.476.671,90	2.644.555,99	58.121.227,89	30.905.507,37	1.080.503.452,07
2073	14.122.677,90	12.435.846,20	3.291.296,58	0,00	60.940.394,70	90.790.215,38	55.196.973,88	2.648.002,11	57.844.975,99	32.945.239,39	1.113.448.691,46
2074	14.118.874,60	12.432.320,31	3.276.582,41	0,00	62.798.506,20	92.626.283,52	54.943.797,73	2.647.288,99	57.591.086,72	35.035.196,80	1.148.483.888,26
2075	14.119.119,25	12.436.007,62	3.269.633,77	0,00	64.774.491,30	94.599.251,93	54.822.329,34	2.647.334,86	57.469.664,20	37.129.587,73	1.185.613.476,00
2076	14.105.872,77	12.425.389,63	3.250.822,59	0,00	66.868.600,05	96.650.685,04	54.503.231,41	2.644.851,14	57.148.082,56	39.502.602,48	1.225.116.078,48
2077	14.109.471,52	12.429.963,76	3.231.772,08	0,00	69.096.546,83	98.867.754,18	54.181.049,57	2.645.525,91	56.826.575,48	42.041.178,71	1.267.157.257,19

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	14.115.269,64	12.439.507,01	3.213.129,82	0,00	71.467.669,31	101.235.575,77	53.866.407,14	2.646.613,06	56.513.020,19	44.722.555,58	1.311.879.812,77
2079	14.121.939,41	12.444.937,08	3.193.769,89	0,00	73.990.021,44	103.750.667,82	53.540.244,63	2.647.863,64	56.188.108,27	47.562.559,55	1.359.442.372,32
2080	14.120.473,95	12.444.319,50	3.170.760,24	0,00	76.672.549,80	106.408.103,48	53.153.270,24	2.647.588,86	55.800.859,11	50.607.244,37	1.410.049.616,69
2081	14.130.183,61	12.455.070,99	3.160.669,79	0,00	79.526.798,38	109.272.722,77	52.983.097,74	2.649.409,43	55.632.507,16	53.640.215,61	1.463.689.832,30
2082	14.126.128,86	12.450.682,38	3.133.095,25	0,00	82.552.106,54	112.262.013,04	52.520.054,93	2.648.649,16	55.168.704,09	57.093.308,95	1.520.783.141,25
2083	14.139.404,13	12.464.448,70	3.127.533,90	0,00	85.772.169,17	115.503.555,89	52.426.133,26	2.651.138,27	55.077.271,54	60.426.284,35	1.581.209.425,60
2084	14.123.816,79	12.452.394,63	3.102.781,42	0,00	89.180.211,60	118.859.204,45	52.010.662,74	2.648.215,65	54.658.878,39	64.200.326,07	1.645.409.751,67
2085	14.117.842,96	12.446.565,04	3.092.632,90	0,00	92.801.109,99	122.458.150,89	51.840.080,68	2.647.095,55	54.487.176,23	67.970.974,66	1.713.380.726,33
2086	14.103.679,77	12.432.733,20	3.070.140,92	0,00	96.634.672,96	126.241.226,85	51.462.693,26	2.644.439,96	54.107.133,21	72.134.093,64	1.785.514.819,97
2087	14.101.800,57	12.429.761,21	3.051.886,81	0,00	100.703.035,85	130.286.484,44	51.156.415,06	2.644.087,61	53.800.502,66	76.485.981,78	1.862.000.801,75
2088	14.098.111,06	12.424.989,86	3.029.285,64	0,00	105.016.845,22	134.569.231,77	50.777.336,83	2.643.395,82	53.420.732,66	81.148.499,12	1.943.149.300,86
2089	14.097.338,55	12.422.612,59	3.007.735,23	0,00	109.593.620,57	139.121.306,94	50.415.917,13	2.643.250,98	53.059.168,11	86.062.138,83	2.029.211.439,69
2090	14.094.382,28	12.418.581,48	2.990.737,26	0,00	114.447.525,20	143.951.226,22	50.130.832,55	2.642.696,68	52.773.529,23	91.177.696,99	2.120.389.136,69
2091	14.089.076,65	12.412.271,29	2.974.422,18	0,00	119.589.947,31	149.065.717,43	49.857.213,76	2.641.701,87	52.498.915,63	96.566.801,80	2.216.955.938,48
2092	14.079.514,25	12.402.331,01	2.958.152,66	0,00	125.036.314,93	154.476.312,85	49.584.373,22	2.639.908,92	52.224.282,14	102.252.030,71	2.319.207.969,19
2093	14.078.436,27	12.401.431,21	2.937.608,22	0,00	130.803.329,46	160.220.805,15	49.239.889,41	2.639.706,80	51.879.596,21	108.341.208,94	2.427.549.178,13
2094	14.070.455,05	12.392.716,36	2.913.672,36	0,00	136.913.773,65	166.290.617,41	48.838.567,48	2.638.210,32	51.476.777,80	114.813.839,61	2.542.363.017,74
2095	14.068.173,40	12.389.440,65	2.889.491,24	0,00	143.389.274,20	172.736.379,49	48.433.138,42	2.637.782,51	51.070.920,93	121.665.458,56	2.664.028.476,30
2096	14.064.835,37	12.385.019,75	2.862.895,39	0,00	150.251.206,06	179.563.956,58	47.987.238,64	2.637.156,63	50.624.395,28	128.939.561,30	2.792.968.037,60
2097	14.076.288,77	12.393.559,94	2.837.747,75	0,00	157.523.397,32	186.830.993,78	47.565.619,25	2.639.304,15	50.204.923,39	136.626.070,39	2.929.594.108,00
2098	14.073.021,97	12.389.663,53	2.815.619,14	0,00	165.229.107,69	194.507.412,34	47.194.611,88	2.638.691,62	49.833.303,50	144.674.108,84	3.074.268.216,83
2099	14.077.024,78	12.391.740,36	2.789.513,83	0,00	173.388.727,43	202.647.006,40	46.756.957,26	2.639.442,15	49.396.399,41	153.250.606,99	3.227.518.823,82
2100	14.077.420,32	12.390.832,40	2.762.630,95	0,00	182.032.061,66	211.262.945,34	46.306.277,36	2.639.516,31	48.945.793,67	162.317.151,67	3.389.835.975,49

### ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	791.883.312,19	309.817.729,17	1.175.402,24	308.642.326,93	304.417.283,09	145.933.663,58	128.421.076,45	30.062.543,06	36.669.830,23	0,00
1	790.549.218,72	312.203.467,54	1.184.453,38	311.019.014,16	303.904.428,35	145.687.807,73	128.204.724,22	30.011.896,40	36.781.641,38	0,00
2	789.215.125,25	314.589.205,91	1.193.504,51	313.395.701,40	303.391.573,61	145.441.951,87	127.988.371,99	29.961.249,75	36.893.452,54	0,00
3	787.881.031,77	316.974.944,28	1.202.555,65	315.772.388,63	302.878.718,87	145.196.096,02	127.772.019,76	29.910.603,09	37.005.263,69	0,00
4	786.546.938,30	319.360.682,65	1.211.606,78	318.149.075,86	302.365.864,13	144.950.240,17	127.555.667,53	29.859.956,43	37.117.074,84	0,00
5	785.212.844,83	321.746.421,02	1.220.657,92	320.525.763,10	301.853.009,39	144.704.384,31	127.339.315,31	29.809.309,78	37.228.886,00	0,00
6	783.878.751,36	324.132.159,38	1.229.709,05	322.902.450,33	301.340.154,65	144.458.528,46	127.122.963,08	29.758.663,12	37.340.697,15	0,00
7	782.544.657,89	326.517.897,75	1.238.760,19	325.279.137,57	300.827.299,92	144.212.672,60	126.906.610,85	29.708.016,46	37.452.508,30	0,00
8	781.210.564,42	328.903.636,12	1.247.811,32	327.655.824,80	300.314.445,18	143.966.816,75	126.690.258,62	29.657.369,81	37.564.319,45	0,00
9	779.876.470,95	331.289.374,49	1.256.862,46	330.032.512,03	299.801.590,44	143.720.960,90	126.473.906,39	29.606.723,15	37.676.130,61	0,00
10	778.542.377,48	333.675.112,86	1.265.913,59	332.409.199,27	299.288.735,70	143.475.105,04	126.257.554,16	29.556.076,49	37.787.941,76	0,00
11	777.208.284,01	336.060.851,23	1.274.964,73	334.785.886,50	298.775.880,96	143.229.249,19	126.041.201,93	29.505.429,83	37.899.752,91	0,00
12	775.874.190,54	338.446.589,60	1.284.015,87	337.162.573,73	298.263.026,22	142.983.393,34	125.824.849,70	29.454.783,18	38.011.564,06	0,00

## ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

**Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais**

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	269.835.385,81	4.921.137,49
Custo dos juros	14.031.440,06	255.899,15
Custo da atualização monetária	11.506.819,46	209.856,24
Contribuições arrecadadas	179.460,10	14.013.910,41
Benefícios pagos	29.927.695,94	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	292.929.934,66	11.900.822,19
<b>(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)</b>	<b>27.304.525,17</b>	<b>(7.499.981,11)</b>

### ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

**Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil**

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: OLÍMPIA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO DE 2025		
<b>ATIVO</b>		
<b>CÓDIGO DA CONTA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALORES (R\$)</b>
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	242.020.739,46
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>242.020.739,46</b>
<b>1.2.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>80.968.720,94</b>
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	80.968.720,94
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
<b>PASSIVO</b>		
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>304.830.756,85</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>304.830.756,85</b>
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: OLÍMPIA ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO DE 2025		
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>292.929.934,66</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	309.817.729,17
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.000.993,53
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	174.408,71
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	15.712.392,27
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>11.900.822,19</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	304.417.283,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	145.933.663,58
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	128.421.076,45
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	18.161.720,87
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>MANTIDOS PELO TESOURO</b>		
<b>2.2.7.2.1.09.00</b>	<b>(9) DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	38.620.900,14
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	315.134,44
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	38.305.765,70
NOTAS EXPLICATIVAS:		

**ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

**Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º**

**Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2025	33.859.083,10	33.859.083,10	0,00	242.020.739,46
2026	45.614.482,42	34.541.853,66	11.072.628,76	253.093.368,22
2027	46.484.907,46	35.386.204,88	11.098.702,58	264.192.070,80
2028	47.351.849,87	35.536.429,92	11.815.419,95	276.007.490,75
2029	48.253.054,96	35.743.584,28	12.509.470,68	288.516.961,43
2030	49.185.239,27	36.567.289,60	12.617.949,67	301.134.911,10
2031	50.115.336,17	37.155.159,73	12.960.176,44	314.095.087,54
2032	51.238.328,56	38.612.468,08	12.625.860,48	326.720.948,02
2033	53.181.846,86	39.763.339,98	13.418.506,88	340.139.454,90
2034	55.086.921,52	40.837.544,67	14.249.376,85	354.388.831,75
2035	56.903.475,47	42.545.757,17	14.357.718,30	368.746.550,05
2036	58.641.292,97	43.944.297,80	14.696.995,17	383.443.545,22
2037	60.266.477,34	45.403.325,97	14.863.151,37	398.306.696,59
2038	61.820.325,51	46.524.647,22	15.295.678,29	413.602.374,88
2039	63.343.298,30	47.350.200,80	15.993.097,50	429.595.472,38
2040	64.815.198,17	48.104.097,30	16.711.100,87	446.306.573,25
2041	66.295.259,37	48.641.767,77	17.653.491,60	463.960.064,85
2042	67.469.513,07	50.093.771,73	17.375.741,34	481.335.806,19
2043	68.721.979,63	50.737.148,12	17.984.831,51	499.320.637,70
2044	69.872.532,59	51.521.166,80	18.351.365,79	517.672.003,49
2045	70.958.979,39	52.850.174,14	18.108.805,25	535.780.808,74
2046	72.001.376,49	53.501.146,18	18.500.230,31	554.281.039,05
2047	73.089.919,17	54.218.724,51	18.871.194,66	573.152.233,71
2048	74.179.971,78	54.797.730,48	19.382.241,30	592.534.475,01
2049	75.175.593,12	55.581.167,53	19.594.425,59	612.128.900,60
2050	76.042.569,37	56.200.925,92	19.841.643,45	631.970.544,05
2051	76.889.083,61	56.809.825,22	20.079.258,39	652.049.802,44
2052	77.842.460,52	56.985.937,36	20.856.523,16	672.906.325,60
2053	78.750.511,11	57.286.696,70	21.463.814,41	694.370.140,01
2054	79.758.215,74	57.742.313,90	22.015.901,84	716.386.041,85
2055	73.703.483,22	58.320.438,17	15.383.045,05	731.769.086,90
2056	74.007.725,74	58.874.332,53	15.133.393,21	746.902.480,11
2057	74.454.830,77	58.848.649,85	15.606.180,92	762.508.661,03
2058	75.026.108,38	59.521.827,13	15.504.281,25	778.012.942,28
2059	75.514.890,50	59.463.460,18	16.051.430,32	794.064.372,60
2060	76.177.301,83	59.630.531,15	16.546.770,68	810.611.143,28

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2061	76.622.720,21	59.868.421,69	16.754.298,52	827.365.441,80
2062	77.317.903,49	60.086.430,24	17.231.473,25	844.596.915,05
2063	78.042.428,11	60.114.079,27	17.928.348,84	862.525.263,89
2064	78.800.174,39	59.692.444,93	19.107.729,46	881.632.993,35
2065	79.777.036,86	59.898.120,55	19.878.916,31	901.511.909,66
2066	80.799.301,22	59.785.602,20	21.013.699,02	922.525.608,68
2067	81.883.736,75	59.630.927,46	22.252.809,29	944.778.417,97
2068	83.098.077,73	59.392.816,29	23.705.261,44	968.483.679,41
2069	84.449.510,91	59.188.150,39	25.261.360,52	993.745.039,93
2070	85.873.523,33	58.772.680,50	27.100.842,83	1.020.845.882,76
2071	87.429.841,35	58.677.779,44	28.752.061,91	1.049.597.944,67
2072	89.026.735,26	58.121.227,89	30.905.507,37	1.080.503.452,04
2073	90.790.215,38	57.844.975,99	32.945.239,39	1.113.448.691,43
2074	92.626.283,52	57.591.086,72	35.035.196,80	1.148.483.888,23
2075	94.599.251,93	57.469.664,20	37.129.587,73	1.185.613.475,96
2076	96.650.685,04	57.148.082,56	39.502.602,48	1.225.116.078,44
2077	98.867.754,18	56.826.575,48	42.041.178,70	1.267.157.257,14
2078	101.235.575,77	56.513.020,19	44.722.555,58	1.311.879.812,72
2079	103.750.667,82	56.188.108,27	47.562.559,55	1.359.442.372,27
2080	106.408.103,48	55.800.859,11	50.607.244,37	1.410.049.616,64
2081	109.272.722,77	55.632.507,16	53.640.215,61	1.463.689.832,25
2082	112.262.013,04	55.168.704,09	57.093.308,95	1.520.783.141,20
2083	115.503.555,89	55.077.271,54	60.426.284,35	1.581.209.425,55
2084	118.859.204,45	54.658.878,39	64.200.326,06	1.645.409.751,61
2085	122.458.150,89	54.487.176,23	67.970.974,66	1.713.380.726,27
2086	126.241.226,85	54.107.133,21	72.134.093,64	1.785.514.819,91
2087	130.286.484,44	53.800.502,66	76.485.981,78	1.862.000.801,69
2088	134.569.231,77	53.420.732,66	81.148.499,11	1.943.149.300,80
2089	139.121.306,94	53.059.168,11	86.062.138,83	2.029.211.439,63
2090	143.951.226,22	52.773.529,23	91.177.696,99	2.120.389.136,62
2091	149.065.717,43	52.498.915,63	96.566.801,80	2.216.955.938,42
2092	154.476.312,85	52.224.282,14	102.252.030,71	2.319.207.969,13
2093	160.220.805,15	51.879.596,21	108.341.208,94	2.427.549.178,07
2094	166.290.617,41	51.476.777,80	114.813.839,61	2.542.363.017,68
2095	172.736.379,49	51.070.920,93	121.665.458,56	2.664.028.476,24
2096	179.563.956,58	50.624.395,28	128.939.561,30	2.792.968.037,54
2097	186.830.993,78	50.204.923,39	136.626.070,39	2.929.594.107,93
2098	194.507.412,34	49.833.303,50	144.674.108,84	3.074.268.216,77
2099	202.647.006,40	49.396.399,41	153.250.606,99	3.227.518.823,76
2100	211.262.945,34	48.945.793,67	162.317.151,67	3.389.835.975,43

## ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

### a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

**Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	1.397		475		103	
2024	1.390	-0,50%	500	5,26%	101	-1,94%
2025	1.372	-1,29%	537	7,40%	105	3,96%
2026	1.616	17,78%	555	3,35%	112	6,67%

**Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	4.248.082,83		1.302.125,20		374.585,05	
2024	4.812.958,50	13,30%	1.575.978,51	21,03%	248.146,56	-33,75%
2025	5.213.697,27	8,33%	1.798.453,52	14,12%	275.851,40	11,16%
2026	6.549.168,34	25,61%	1.999.554,62	11,18%	302.575,74	9,69%

**Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	3.040,86		2.741,32		3.636,75	
2024	3.462,56	13,87%	3.151,96	14,98%	2.456,90	-32,44%
2025	3.800,07	9,75%	3.349,08	6,25%	2.627,16	6,93%
2026	4.052,70	6,65%	3.602,80	7,58%	2.701,57	2,83%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2026 com a de 2025, tem-se que os ativos obtiveram variação de 17,78%, os aposentados de 3,35% e os pensionistas de 6,67%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 6,65%, os aposentados de 7,58% e os pensionistas de 2,83%.

## b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Crédito Unitário Projetado - PUC. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada tende a um crescimento em função da variação positiva da idade média do grupo.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais**

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2023	2024	2025	2026
Aposentadorias com reversão ao dependente	13,06%	13,72%	12,38%	12,30%
Invalidez com reversão ao dependente	2,95%	3,31%	2,69%	2,61%
Pensão de ativos	1,77%	1,32%	1,39%	1,34%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>17,78%</b>	<b>18,35%</b>	<b>16,46%</b>	<b>16,25%</b>
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	3,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>19,78%</b>	<b>20,35%</b>	<b>18,46%</b>	<b>19,25%</b>

**Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano**

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2023	2024	2025	2026
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	242.201.776,36	249.018.262,08	286.546.646,42	308.642.326,93
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	58.427.781,60	45.052.040,25	23.183.510,80	30.062.543,06
<b>Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>300.629.557,96</b>	<b>294.070.302,33</b>	<b>309.730.157,22</b>	<b>338.704.869,99</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	183.967.813,23	195.642.983,27	211.403.442,01	242.020.739,46
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	56.555.827,08	32.211.192,52	34.973.633,92	33.874.113,14
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(60.105.917,65)</b>	<b>(66.216.126,54)</b>	<b>(63.353.081,29)</b>	<b>(62.810.017,39)</b>

\* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas, para fins de equivalência ao preenchimento do DRAA

## ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do OLIMPIAPREV para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **15,18 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

**Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2023	16,43	---
2024	15,80	-3,87%
2025	16,04	1,50%
2026	15,18	-5,32%

**ANEXO K – Tábuas Biométricas**

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011213	0,013248	-
1	0,000713	0,000784	-
2	0,000557	0,000627	-
3	0,000438	0,000504	-
4	0,000350	0,000408	-
5	0,000286	0,000335	-
6	0,000241	0,000281	-
7	0,000212	0,000242	-
8	0,000194	0,000218	-
9	0,000187	0,000208	-
10	0,000188	0,000211	-
11	0,000198	0,000233	-
12	0,000215	0,000278	-
13	0,000240	0,000360	-
14	0,000273	0,000494	-
15	0,000313	0,000701	0,000575
16	0,000357	0,000988	0,000573
17	0,000401	0,001335	0,000572
18	0,000443	0,001687	0,000570
19	0,000479	0,001973	0,000569
20	0,000509	0,002160	0,000569
21	0,000534	0,002254	0,000569
22	0,000558	0,002294	0,000569
23	0,000583	0,002321	0,000570
24	0,000610	0,002353	0,000572
25	0,000639	0,002396	0,000575
26	0,000671	0,002441	0,000579
27	0,000705	0,002475	0,000583
28	0,000740	0,002491	0,000589
29	0,000775	0,002488	0,000596
30	0,000812	0,002475	0,000605
31	0,000851	0,002463	0,000615
32	0,000893	0,002463	0,000628
33	0,000940	0,002484	0,000643
34	0,000995	0,002529	0,000660
35	0,001057	0,002601	0,000681
36	0,001129	0,002696	0,000704
37	0,001213	0,002813	0,000732
38	0,001309	0,002949	0,000764
39	0,001416	0,003100	0,000801
40	0,001535	0,003265	0,000844
41	0,001661	0,003442	0,000893
42	0,001792	0,003629	0,000949
43	0,001927	0,003829	0,001014
44	0,002065	0,004042	0,001088
45	0,002208	0,004275	0,001174

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002360	0,004534	0,001271
47	0,002527	0,004827	0,001383
48	0,002713	0,005159	0,001511
49	0,002921	0,005537	0,001657
50	0,003155	0,005963	0,001823
51	0,003413	0,006439	0,002014
52	0,003695	0,006964	0,002231
53	0,004000	0,007534	0,002479
54	0,004327	0,008144	0,002762
55	0,004675	0,008787	0,003089
56	0,005046	0,009459	0,003452
57	0,005443	0,010157	0,003872
58	0,005874	0,010888	0,004350
59	0,006350	0,011669	0,004895
60	0,006888	0,012532	0,005516
61	0,007512	0,013520	0,006223
62	0,008237	0,014668	0,007029
63	0,009076	0,016000	0,007947
64	0,010021	0,017508	0,008993
65	0,011039	0,019141	0,010183
66	0,012083	0,020826	0,011542
67	0,013099	0,022473	0,013087
68	0,014065	0,024033	0,014847
69	0,015007	0,025527	0,016852
70	0,016001	0,027045	0,019135
71	0,017185	0,028756	0,021734
72	0,018694	0,030820	0,024695
73	0,020655	0,033369	0,028066
74	0,023154	0,036470	0,031904
75	0,026185	0,040068	0,036275
76	0,029688	0,044063	0,041252
77	0,033528	0,048295	0,046919
78	0,037591	0,052670	0,055371
79	0,041884	0,057265	0,060718
80	0,046531	0,062284	0,069084
81	0,051862	0,068133	0,078608
82	0,058234	0,075207	0,089453
83	0,065912	0,083731	0,101800
84	0,074989	0,093706	0,115899
85	0,085088	0,104583	0,131865
86	0,095569	0,115551	0,190090
87	0,105610	0,125683	0,170840
88	0,114529	0,134282	0,194465
89	0,122363	0,141486	0,221363
90	0,128318	0,149217	0,251988
91	0,135051	0,158129	-

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,142707	0,168474	-
93	0,151467	0,180584	-
94	0,161565	0,194893	-
95	0,173298	0,211984	-
96	0,187059	0,232657	-
97	0,203371	0,258022	-
98	0,222943	0,289669	-
99	0,246759	0,329905	-
100	0,276210	0,382135	-
101	0,313305	0,451347	-
102	0,360996	0,544372	-
103	0,423638	0,667940	-

Idade	IBGE - 2024 Mulheres	IBGE - 2024 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,507419	0,817221	-
105	0,619659	0,947168	-
106	0,762152	0,996345	-
107	0,907637	0,999986	-
108	0,987883	1,000000	-
109	0,999833	1,000000	-
110	1,000000	1,000000	-
111	1,000000	1,000000	-
112	1,000000	1,000000	-
113	1,000000	1,000000	-
114	1,000000	1,000000	-
115	1,000000	1,000000	-